CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBAPETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

DATA DO INICIO	Nº DO PROCESSO
15 de maio de 2023	2023.05.15.03

PARTICIPANTE(S)

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL.

DESTINO

CONTABILIDADE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 01 Sertão Central

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2023.05.15.03

ORGÃO: CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – COSERCE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.542.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35.00

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE COLETAS COM A FINALIDADE DE DEFLAGRAR PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME OBJETO ABAIXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MES
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL.	05

Quixadá - CE, 15 de maio de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE

Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL
BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM
CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 02 Sertão Central

AUTORIZAÇÃO

QUIXADÁ/CE, 15 de maio de 2023.

DA: DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - CONSERCE

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput e Art. 7°, inciso § 2°, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, ***AUTORIZA*** a abertura do Procedimento administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL.**

Bem como, na qualidade de Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento do CONSERCE, conforme classificação econômico-financeira informada no Projeto Básico/Termo de Referência.

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica do CONSERCE para as providências cabíveis.

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE Fls. 03 Sertão Central

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL

2. JUSTIFICATIVA

Para efetivação da prestação dos serviços acima elencados no **Objeto** deste **Termo de Referência**, este Consorcio não dispõe em seu quadro funcional de profissionais **com a capacitação e expertise** necessárias ao atendimento de toda esta demanda, tornando-se imprescindível a contratação de empresa especializada com comprovada experiência em projetos e assessoria técnica, com dimensão e complexidade semelhantes ao requerido no presente Termo de Referência.

3. DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE	MESES	05	R$	R$

CONSERCE Fls. 04 Sertão Central

	MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL				

a) Para efeito desta contratação, entende-se por adequação de projetos e orçamentos básicos para construção de CMRs - Centrais Municipais de Resíduos, a elaboração, à partir dos Projetos Básicos da CMRs fornecidos pela SEMA – Secretaria de Meio Ambiente, de projetos de Arquitetura, Intstalações Elétricas, Instalações Hidro-Sanitárias, Estruturas de Concreto e Metálicas, Sinalização, e suas respectivas Orçamentações.

b) Para efeito deste certame, entende-se por supervisão de obras o conjunto de atividades desenvolvidas por profissionais ou empresas de engenharia consultiva, especializadas para exercer o acompanhamento de serviços específicos, representar o CONSÓRCIO, decidir questões de interpretação de projetos, especificações e normas, avaliar e controlar a qualidade e quantidade dos materiais empregados e dos serviços executados, assim como do produto acabado.

O objetivo é exercer os controles gerenciais, visando à melhoria na qualidade de execução da obra de modo a garantir que ela atenda, fundamentalmente, às seguintes exigências:

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

- Supervisão de obras em andamento no âmbito do CONSÓRCIO, tanto as próprias como as conveniadas;

- Suporte técnico na elaboração de alteração de projetos e orçamentos aos gestores e fiscais dos contratos de serviços de engenharia, bem como emitir medição de serviços executados;

- Verificação da fidelidade da execução ao projeto executivo;

- Verificação do atendimento às especificações, normas, procedimentos da ABNT ou do projeto executivo;

CONSERCE Fls. 05 Sertão Central

- Garantir a qualidade de acordo com as especificações pertinentes, dentro da melhor técnica executiva, sobre os materiais, processos e equipamentos;

- Verificar o pleno atendimento às condições contratuais e à legislação vigente;

- Garantir o atendimento à legislação e exigências ambientais, assim como da proteção do patrimônio físico e o cronograma financeiro;

- Analisar e emitir pareceres sobre a execução de serviços não previstos nos contratos; prorrogação de prazos; alterações do cronograma físico-financeiro; justificativas e acréscimos contratuais e outros correlatos.

3 - FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A Prestação desses serviços, tem amparo legal disposto na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto deste termo, mesmo que não estejam registrados neste documento.

4.2 - Será considerado vencedor o fornecedor cuja proposta seja mais vantajosa para a administração, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

4.3 - O Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias).

4.4 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste termo, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e

qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5 - A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste termo de referência, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

5 – DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO:

5.1 - Quanto à entrega:

5.1.1 - Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.1.2 - O serviço a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o Termo de Referência e proposta da Contratada será atestada o seu recebimento mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada parcela executada.

5.1.3 - Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do Termo de Referência e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo.

5.1.4 - A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para a Contratante, o serviço que vier a ser recusado.

5.1.5 - O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados na Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente.

5.1.6 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega do

CONSERCE Fls. 07 Sertão Central

serviço, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.7 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do serviço e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.8 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da execução dos serviços e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

5.2 - Quanto ao recebimento:

5.2.1 - Provisoriamente, a partir da execução do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

5.2.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

5.2.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.4 - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

5.2.5 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.2.6 - A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de execução fixado, sujeitando o Contratado às sanções previstas.

6 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

CONSERCE Fls. Sertão Central

6.1 - Não será aceito serviço que esteja em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, devendo o fornecedor providenciar sua correção sem qualquer ônus para o Órgão Contratante, sujeitando-se ainda as sanções previstas.

6.2 - A Contratada deverá garantir a qualidade e segurança de todos os serviços fornecidos, com vista a evitar qualquer vício nos processos.

6.3 - A Contratada deverá observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a segurança do pessoal e material no local de execução dos serviços.

6.4 - A Contratada deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 - As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.	18.542.0001.2.001	33.90.35.00	33.90.35.01	1.500.0000.00

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária da Contratada, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

CONSERCE Fls. 09 Sertão Central

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

8.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

8.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

9 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

9.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de

CONSERCE Fls. 10 Sertão Central

acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de

complexo caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

9.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.10 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre

que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

9.11 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.12 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

9.13 - Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

10 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

10.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.

10.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CONSERCE Fls. 11 Sertão Central

10.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

10.8 – Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

10.9 – Recusar os serviços que não apresentarem consonância com os ditames legais.

10.10 – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

10.11 - Indicar na Ordem de Serviço o local em que deverá ser realizada sua execução.

11 - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1 - O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual transcorrido tal prazo, deverá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para fins de proceder com o reajuste.

11.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante processo administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do

CONSERCE Fls. 12 Sertão Central

contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12 - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

12.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado e designado para este fim pela contratante, quando da lavratura do instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3 - A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento.

12.4 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do serviço eventualmente fora de especificação.

13 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1 - O prazo de vigência contratual é até 10 (dez) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

14 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 - A gestão e fiscalização do contrato será exercida por servidor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art.

CONSERCE Fls. 13 Sertão Central

67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual através de Portaria.

15 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

15.1 - Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Quixadá-CE, 15 de maio de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE

Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. 14 Sertão Central

AUTUAÇÃO

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tombado sob o **nº 2023.05.15.03 - DL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL**, que adiante se vê.

É imperioso destacar o disposto na redação do art. 6º, XVI da Lei nº 8.666/93:

> "Comissão – Comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento".

Nesse raciocínio, o doutrinador Marçal Justen Filho assim ensina:

> "Sob a vigência da Lei nº 8.666, a comissão de licitação não pratica qualquer ato concreto, além da classificação. A atividade jurídica da comissão de licitação se exaure com a classificação (e com a manifestação nos eventuais recursos interpostos). Não lhe compete emitir apreciação acerca de conveniência ou inconveniência da contratação ou sobre a satisfatoriedade das propostas."

CONSERCE Fls. 15 Sertão Central

Desta feita, depreende-se que a análise quanto à viabilidade, ou não, da contratação é atribuição da autoridade competente na estrutura da entidade, por conseguinte, tal responsabilidade não é da Comissão de Licitação, tendo em vista não se encontrarem determinadas no rol de suas funções.

Dado o exposto, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Quixadá/CE, 15 de maio de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. 16 Sertão Central

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL

2. JUSTIFICATIVA

Para efetivação da prestação dos serviços acima elencados no **Objeto** deste **Termo de Referência**, este Consorcio não dispõe em seu quadro funcional de profissionais **com a capacitação e expertise** necessárias ao atendimento de toda esta demanda, tornando-se imprescindível a contratação de empresa especializada com comprovada experiência em projetos e assessoria técnica, com dimensão e complexidade semelhantes ao requerido no presente Termo de Referência.

3. DOS SERVIÇOS

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE	MESES	05	R$	R$

CONSERCE Fls. 17 Sertão Central

	RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL				

a) Para efeito desta contratação, entende-se por adequação de projetos e orçamentos básicos para construção de CMRs - Centrais Municipais de Resíduos, a elaboração, à partir dos Projetos Básicos da CMRs fornecidos pela SEMA – Secretaria de Meio Ambiente, de projetos de Arquitetura, Intstalações Elétricas, Instalações Hidro-Sanitárias, Estruturas de Concreto e Metálicas, Sinalização, e suas respectivas Orçamentações.

b) Para efeito deste certame, entende-se por supervisão de obras o conjunto de atividades desenvolvidas por profissionais ou empresas de engenharia consultiva, especializadas para exercer o acompanhamento de serviços específicos, representar o CONSÓRCIO, decidir questões de interpretação de projetos, especificações e normas, avaliar e controlar a qualidade e quantidade dos materiais empregados e dos serviços executados, assim como do produto acabado.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

O objetivo é exercer os controles gerenciais, visando à melhoria na qualidade de execução da obra de modo a garantir que ela atenda, fundamentalmente, às seguintes exigências:

- Supervisão de obras em andamento no âmbito do CONSÓRCIO, tanto as próprias como as conveniadas;
- Suporte técnico na elaboração de alteração de projetos e orçamentos aos gestores e fiscais dos contratos de serviços de engenharia, bem como emitir medição de serviços executados;
- Verificação da fidelidade da execução ao projeto executivo;
- Verificação do atendimento às especificações, normas, procedimentos da ABNT ou do projeto executivo;

CONSERCE Fls. 19 Sertão Central

- Garantir a qualidade de acordo com as especificações pertinentes, dentro da melhor técnica executiva, sobre os materiais, processos e equipamentos;

- Verificar o pleno atendimento às condições contratuais e à legislação vigente;

- Garantir o atendimento à legislação e exigências ambientais, assim como da proteção do patrimônio físico e o cronograma financeiro;

- Analisar e emitir pareceres sobre a execução de serviços não previstos nos contratos; prorrogação de prazos; alterações do cronograma físico-financeiro; justificativas e acréscimos contratuais e outros correlatos.

3 - FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A Prestação desses serviços, tem amparo legal disposto na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto deste termo, mesmo que não estejam registrados neste documento.

4.2 - Será considerado vencedor o fornecedor cuja proposta seja mais vantajosa para a administração, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

4.3 - O Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias).

4.4 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste termo, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e

CONSERCE Fls. 19 Sertão Central

qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5 - A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste termo de referência, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

5 – DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO:

5.1 - Quanto à entrega:

5.1.1 - Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.1.2 - O serviço a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o Termo de Referência e proposta da Contratada será atestada o seu recebimento mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada parcela executada.

5.1.3 - Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do Termo de Referência e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo.

5.1.4 - A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para a Contratante, o serviço que vier a ser recusado.

5.1.5 - O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados na Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente.

5.1.6 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega do

CONSERCE Fls. 20 Sertão Central

serviço, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.7 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do serviço e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.8 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da execução dos serviços e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

5.2 - Quanto ao recebimento:

5.2.1 - Provisoriamente, a partir da execução do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

5.2.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

5.2.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.4 - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

5.2.5 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.2.6 - A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de execução fixado, sujeitando o Contratado às sanções previstas.

6 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

6.1 - Não será aceito serviço que esteja em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, devendo o fornecedor providenciar sua correção sem qualquer ônus para o Órgão Contratante, sujeitando-se ainda as sanções previstas.

6.2 - A Contratada deverá garantir a qualidade e segurança de todos os serviços fornecidos, com vista a evitar qualquer vício nos processos.

6.3 - A Contratada deverá observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a segurança do pessoal e material no local de execução dos serviços.

6.4 - A Contratada deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 - As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.	18.542.0001.2.001	33.90.35.00	33.90.35.01	1.500.0000.00

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária da Contratada, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

CONSERCE Fls. 22 Sertão Central

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

8.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

8.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

9 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

9.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1°, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de

CONSERCE Fls. 23 Sertão Central

acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de complexo caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

9.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.10 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

9.11 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.12 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

9.13 - Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

10 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

10.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.

10.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

10.8 – Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

10.9 – Recusar os serviços que não apresentarem consonância com os ditames legais.

10.10 – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

10.11 - Indicar na Ordem de Serviço o local em que deverá ser realizada sua execução.

11 - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1 - O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual transcorrido tal prazo, deverá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para fins de proceder com o reajuste.

11.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante processo administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do

CONSERCE Fls. 25 Sertão Central

contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12 - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

12.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado e designado para este fim pela contratante, quando da lavratura do instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3 - A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento.

12.4 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do serviço eventualmente fora de especificação.

13 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1 - O prazo de vigência contratual é até 10 (dez) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

14 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 - A gestão e fiscalização do contrato será exercida por servidor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art.

CONSERCE Fls. 26 Sertão Central

67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual através de Portaria.

15 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

15.1 - Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Quixadá-CE, 15 de maio de 2023.

RENATA FONTES CAVALCANTE

Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. 27 Sertão Central

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE E O SR(A) _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no. 35.246.981/0001-36, com sede à Rua. Francisco Segundo Costa, nº 374, Centro - CEP:63.903-438 – Quixadá/CE, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra. Renata Fontes Cavalcante, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(a) _____, inscrita no CNPJ: nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____ – Bairro: _____ - Quixadá - Ce, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.05.15.03 - DL, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.05.15.03 - DL, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, devidamente ratificada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES**

CONSERCE Fls. 28 Sertão Central

PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR DO SERVIÇO

3.1 - O valor global do Contrato é de **R$** _____ **(**_____**)** a ser pago em parcelas mensais e sucessivas, conforme tabela abaixo:

ITEM	FINALIDADE	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL	05	Mês		

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.

CONSERCE Fls. 29 Sertão Central

4.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

4.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

4.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

4.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

4.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

4.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

4.8 – Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

4.9 – Recusar os serviços que não apresentarem consonância com os ditames legais.

4.10 – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

5.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

5.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

5.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

CONSERCE Fls. 30 Sertão Central

5.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

5.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de complexo caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

5.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.10 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

5.11 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.12 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

5.13 - Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO

CONSERCE Fls. 31 Sertão Central

6.1 - O prazo de vigência contratual será de **05(Cinco) Meses**, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

7.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

7.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

CONSERCE Fls. 32 Sertão Central

8.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento vigente da Unidade Gestora, classificados sob a Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo: **DOTAÇÃO 18.542.0001.2.001 - Elemento de Despesas: 33.90.35.00 Subelemento: 33.90.35.01 FONTE DOS RECURSOS: 1.500.0000.00**

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1 - O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual transcorrido tal prazo, deverá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para fins de proceder com o reajuste.

9.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante processo administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

CONSERCE Fls. 33 Sertão Central

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa:

a) de 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b) o valor das multas referido neste item será descontado **"ex-officio"** da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Consorcio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02(dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

12.2 - Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a esta relação;

12.3 - Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que ausente a culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido;

12.4 - O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à CONTRATADA ou por via postal, com aviso de recebimento;

CONSERCE Fls. 34 Sertão Central

5 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1 - Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2 - Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Quixadá-CE,___ de _____ de 2023.

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consorcio

CONTRATANTE

CONTRATADO

CONSERCE Fls. 35 Sertão Central

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. 36 Sertão Central

PROCESSO Nº 2023.05.15.03 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE

ORIGEM: RENATA FONTES CAVALCANTE, SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE

DESTINO: Assessoria Jurídica.

Senhor Assessor,

Em cumprimento ao artigo 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, remetemos os presentes autos de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a esta douta Assessoria Jurídica para fins de análise e emissão de parecer jurídico.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

CONSERCE Fls. 37 Sertão Central

[...]VI - **pareceres técnicos ou jurídicos** emitidos sobre a licitação, **dispensa** ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Quixadá-CE, 17 de maio de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Fernandes & Freitas
ADVOGADOS ASSOCIADOS

FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.749.263/0001-78
Rua Manoel Vicente, n°. 1175, Altos, Sala n°. 02,
Centro, Ibicuitinga, Ceará, CEP: 62.955-000

CONSERCE
Fls. 38
Sertão Central

PARECER JURÍDICO
Quixadá, em 22 de maio de 2023.

Órgão Emitente: Assessoria Jurídica.

Órgão Interessado: Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

Gestor responsável: Renata Fontes Cavalcante.

Processo Administrativo n° 2023.05.15.03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL.

CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2023.05.15.03**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.
I – CONTRATAÇÃO DIRETA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
II – ADMISSIBILIDADE. HIPÓTESE DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL PREVISTA NO ART. 24, INCISO II, §1° DA LEI DAS LICITAÇÕES.
III – PELO PROSSEGUIMENTO, COM OBSERVÂNCIA DO CONSTANTE NO PRESENTE PARECER.

I. DA PRELIMINAR DE OPINIÃO (PARECER NÃO VINCULATIVO):

Fernandes & Freitas
ADVOGADOS ASSOCIADOS

FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.749.263/0001-78
Rua Manoel Vicente, n°. 1175, Altos, Sala n°. 02,
Centro, Ibicuitinga, Ceará, CEP: 62.955-000

CONSERCE
Fls: 39
Sertão Central

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2o, § 3o da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial que segue, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência. O presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

> PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA D EINDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER CONCEDIDA. 1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado. 2. Precedente: STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação para devida análise quanto aos eventos ocorridos. Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

Fernandes & Freitas
ADVOGADOS ASSOCIADOS

FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.749.263/0001-78
Rua Manoel Vicente, n°. 1175, Altos, Sala n°. 02,
Centro, Ibicuitinga, Ceará, CEP: 62.955-000

CONSERCE
Fls. 49
Sertão Central

II. DO RELATÓRIO:

Por despacho da Ordenadora do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este assessoramento jurídico o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL", instruindo-se o presente processo com as comunicações e fases exigidas na forma da lei.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

É o relatório.

III. DO MÉRITO

Trata-se de Despacho encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise e missão de Parecer Jurídico sobre a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia na adequação de projetos e orçamentos básicos para construção de cmrs - centrais municipais de resíduos, na supervisão e fiscalização da execução de obras, na elaboração, de relatórios de acompanhamento e de medições para pagamento, incluindo o suporte técnico no âmbito do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central.

Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, vejamos:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.749.263/0001-78
Rua Manoel Vicente, n°. 1175, Altos, Sala n°. 02,
Centro, Ibicuitinga, Ceará, CEP: 62.955-000

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
Fls. 43
Sertão Central

obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Destacamos a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Morais, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, dentre eles a aquisição e produtos cujo os valores não ultrapassem o limite permitido em lei.

Fernandes & Freitas
ADVOGADOS ASSOCIADOS

FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.749.263/0001-78
Rua Manoel Vicente, n°. 1175, Altos, Sala n°. 02,
Centro, Ibicuitinga, Ceará, CEP: 62.955-000

CONSERCE
Fls. 42
Sertão Central

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

§ 1° Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso I, § 1°da Lei 8.666/93.

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei a declarou como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não o tornar obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Outro ponto a destacar foi a comissão acertadamente, ter seguido as regras dispostas no art. 24, inciso I, no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, todos da Lei 8.666/1993, ambos *in verbis*:

TCE CONSERCE
Fls. 43
Serviço Central

> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.
>
> III - justificativa do preço.
>
> Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
>
> IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

Consubstanciada com entendimentos da Colenda Corte de Contas da União que explicita que mesmo sendo, o certame, na modalidade de dispensa, deve-se, para maior segurança, proceder a com a cotação de preços, possibilitando, assim, a melhor e mais proveitosa oferta e consequente escolha pelo poder público interessado, como *in casu* fora feito.

II - CONCLUSÃO

Por fim, cumpre observar que o exame dos presentes autos se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, tendo observado todos os requisitos legalmente impostos.

Quanto às especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da futura contratação, presume-se que suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente dos órgãos, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Fernandes & Freitas
ADVOGADOS ASSOCIADOS

FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.749.263/0001-78
Rua Manoel Vicente, n°. 1175, Altos, Sala n°. 02,
Centro, Ibicuitinga, Ceará, CEP: 62.955-000

CONSERCE
Fls. 19
Sertão Central

Quanto à justificativa esclarecemos que não compete ao órgão jurídico adentrar o mérito - oportunidade e conveniência - das opções do Administrador, exceto em caso de afronta aos preceitos legais.

O papel do Órgão jurídico é recomendar que a justificativa seja a mais completa possível, orientando órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para eventuais questionamentos.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para compras de até 20% do limite previsto na alínea no inciso I, parágrafo 1° do artigo 24 da Lei 8.666/93 com alterações do Decreto nº 9.412/2018, tendo em vista que a contratação necessária seja de valor inferior a R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), valor não superior aos preços comparativamente praticados no mercado, opino pela possibilidade da contratação direta da empresa com fundamento no art. 24, I da Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas.

Ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento, S.M.J

Romário Fernandes Rafael
OAB/CE: 25.393

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE
Fls. 45
Sertão Central

SOLICITAÇÕES DE COTAÇÕES

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Gmail

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com> 5 de junho de 2023 às 08:55
Para: contato@jbarrosprojetos.com.br

CONSERCE Fls. 46 Sertão Central

BOM DIA

SOLICITAMOS POR GENTILEZA UMA PROPOSTA DE PREÇO DOS ITENS QUE SEGUEM EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

POR GENTILEZA COLOCAR A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, ASSINADO, DATADO, CARIMBADO E RUBRICADO COM A VALIDADE DA PROPOSTA (NO MINIMO DE 60 DIAS). CERTOS DE CONTARMOS COM O APOIO, AGRADECEMOS DESDE JÁ.

OBS: PRAZO DE 48 HORAS PARA REENVIO DE COTAÇÃO, O PROTOCOLO EM ANEXO SERVIRÁ APENAS COMO MODELO REFERENCIAL.

ATENCIOSAMENTE

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consorcio

MODELO COTAÇÃO.doc
43K

Gmail

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com> 5 de junho de 2023 às 08:55
Para: "adonai.aires@gmail.com" <adonai.aires@gmail.com>

CONSERCE
Fls. 41
Sertão Central

BOM DIA

SOLICITAMOS POR GENTILEZA UMA PROPOSTA DE PREÇO DOS ITENS QUE SEGUEM EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

POR GENTILEZA COLOCAR A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, ASSINADO, DATADO, CARIMBADO E RUBRICADO COM A VALIDADE DA PROPOSTA (NO MINIMO DE 60 DIAS). CERTOS DE CONTARMOS COM O APOIO, AGRADECEMOS DESDE JÁ.

OBS: PRAZO DE 48 HORAS PARA REENVIO DE COTAÇÃO, O PROTOCOLO EM ANEXO SERVIRÁ APENAS COMO MODELO REFERENCIAL.

ATENCIOSAMENTE

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consorcio

MODELO COTAÇÃO.doc
43K

Gmail

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com> 5 de junho de 2023 às 08:56
Para: hannah.engenharia@uol.com.br

CONSERCE Fls. 518 Sertão Central

BOM DIA

SOLICITAMOS POR GENTILEZA UMA PROPOSTA DE PREÇO DOS ITENS QUE SEGUEM EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

POR GENTILEZA COLOCAR A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, ASSINADO, DATADO, CARIMBADO E RUBRICADO COM A VALIDADE DA PROPOSTA (NO MINIMO DE 60 DIAS). CERTOS DE CONTARMOS COM O APOIO, AGRADECEMOS DESDE JÁ.

OBS: PRAZO DE 48 HORAS PARA REENVIO DE COTAÇÃO, O PROTOCOLO EM ANEXO SERVIRÁ APENAS COMO MODELO REFERENCIAL.

ATENCIOSAMENTE

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consorcio

MODELO COTAÇÃO.doc
43K

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE
Fls. 59
Sertão Central

RESPOSTAS DAS SOLICITAÇÕES DE COTAÇÕES

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Gmail

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Jota Barros Projetos <contato@jbarrosprojetos.com.br>
Para: Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

5 de junho de 2023 às 10:54

CONSERCE
Fls. 50
Sertão Central

Bom dia,
Segue proposta.
Atenciosamente,

Ricardo Barbosa Nunes Neto
Auxiliar Administrativo
Telefone: (85) 98531.7553
linktr.ee/JotaBarrosProjetos
https://www.instagram.com/jbarrosprojetos/
https://www.jbarrosprojetos.com.br/

JOTA BARROS
PROJETOS E ASSESSORIA
CNPJ: 07.279.410/0001-62

De: "Consórcio Sertão Central" <conserce.residuos@gmail.com>
Enviada: 2023/06/05 08:55:37
Para: contato@jbarrosprojetos.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

BOM DIA

SOLICITAMOS POR GENTILEZA UMA PROPOSTA DE PREÇO DOS ITENS QUE SEGUEM EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

POR GENTILEZA COLOCAR A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, ASSINADO, DATADO, CARIMBADO E RUBRICADO COM A VALIDADE DA PROPOSTA (NO MINIMO DE 60 DIAS). CERTOS DE CONTARMOS COM O APOIO, AGRADECEMOS DESDE JÁ.

OBS: PRAZO DE 48 HORAS PARA REENVIO DE COTAÇÃO, O PROTOCOLO EM ANEXO SERVIRÁ APENAS COMO MODELO REFERENCIAL.

ATENCIOSAMENTE

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consorcio

COTACAO.docx
856K



JOTA BARROS
PROJETOS E ASSESSORIA

Jota Barros Projetos e Assessoria Técnica LTDA - EPP.
CNPJ: 07.279.410/0001-62 – Insc. Estadual: 06.179.720-0
Rua Tabelião Joaquim Coelho, 622 – Bairro Sapiranga – Fortaleza – Ceará
contato@jbarrosprojetos.com.br/adm@jbarrosprojetos.com.br – 85 30320556

CONSERCE
Fls.
Sertão Central

COTAÇÃO DE PREÇOS

Recebi do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, inscrito com CNPJ sob nº 35.246.981/0001-36, sediada na Rua Segundo Costa, 374, Centro, Quixadá-CE a solicitação de COTAÇÃO DE PREÇOS, para o objeto a seguir discriminado e de acordo com as especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL	MÊS	05	R$ 9.800,00	R$ 49.000,00

Proposta com valor final de R$ **49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)**

Prazo de validade desta pesquisa: (**x**) 60 dias; ( ) 90 dias; ( )_____dias.

Recebi a solicitação de cotação acima citada em: 05 /06 /2023.

Fortaleza-CE, 05 de junho de 2023.

Atenciosamente,

Paulo Eduardo Queiroz Barros
Gerente Administrativo – Procurador
CPF N° 863.287.003-34

Gmail

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

hannah.engenharia <hannah.engenharia@uol.com.br> 5 de junho de 2023 às 14:29
Para: Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

CONSERCE
Fls. 53
Sertão Central

Boa tarde,

Segue em anexo nossa proposta como solicitado.

Estamos a disposição.

Att.

Hannah Consultoria e Engenharia LTDA

De: "Consórcio Sertão Central" <conserce.residuos@gmail.com>
Enviada: 2023/06/05 08:57:10
Para: hannah.engenharia@uol.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

BOM DIA

SOLICITAMOS POR GENTILEZA UMA PROPOSTA DE PREÇO DOS ITENS QUE SEGUEM EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

POR GENTILEZA COLOCAR A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, ASSINADO, DATADO, CARIMBADO E RUBRICADO COM A VALIDADE DA PROPOSTA (NO MINIMO DE 60 DIAS). CERTOS DE CONTARMOS COM O APOIO, AGRADECEMOS DESDE JÁ.

OBS: PRAZO DE 48 HORAS PARA REENVIO DE COTAÇÃO, O PROTOCOLO EM ANEXO SERVIRÁ APENAS COMO MODELO REFERENCIAL.

ATENCIOSAMENTE

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consorcio

PROPOSTA CPMRS SERTAO CENTRAL - HANNAH ENG..pdf
570K

HANNAH
CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

CONSERCE
Fls. 54
Sertão Central

Fortaleza – Ce, 05 de Junho de 2023

PROPOSTA DE PREÇO

Recebi do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, inscrito com CNPJ sob nº 35.246.981/0001-36, sediada na Rua Segundo Costa, 374, Centro, Quixadá-CE a solicitação de COTAÇÃO DE PREÇOS, para o objeto a seguir discriminado e de acordo com as especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL	MÊS	05	R$ 9.500,00	R$ 47.500,00

Rua Lauro Maia, Nº 357 – José Bonifácio – Fone/Fax (85) 3252 2055
CEP: 60.055 - 295 – Fortaleza –Ce
CNPJ 31.998.959 / 0001 - 91

HANNAH
CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

CONSERCE
Fls. 55
Sertão Central

VALOR TOTAL: R$ 47.500,00 (QUARENTA E SET MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) DIAS.

RECEBI A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO ACIMA CITADA EM: 05 /06 /2023.

Atenciosamente,

EMPRESA/NOME: Hannah Consultoria e Engenharia Ltda - EPP
CNPJ: 31.998.959 / 0001 - 91
TELEFONE: (85) 3252 - 2055
ENDEREÇO: Rua Lauro Maia, Nº 357, José Bonifácio
CIDADE: Fortaleza
ESTADO: Ceará
CEP: 60.831 - 610

João Francisco Rodrigues Lima
Engenheiro Civil – Crea/Ce RN 060339882-0
CPF: 210.545.413-53
Titular/Administrador – Resp. Técnico

Gmail

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Adonai Aires <adonai.aires@gmail.com> 5 de junho de 2023 às 23:54
Para: Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

Prezados Senhores
Segue nossa proposta
[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPMRS - SERTAO CENTRAL - PROASA.pdf
203K

PROASA
ENGENHARIA

CONSERCE
Fls. 56
Sertão Central

Fortaleza – Ce, 05 de Junho de 2023

COTAÇÃO DE PREÇOS

Recebi do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, inscrito com CNPJ sob nº 35.246.981/0001-36, sediada na Rua Segundo Costa, 374, Centro, Quixadá-CE a solicitação de COTAÇÃO DE PREÇOS, para o objeto a seguir discriminado e de acordo com as especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL	MÊS	05	R$ 9.650,00	**R$ 48.250,00**

Esta proposta tem valor final de R$ **48.250,00 (Quarenta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (noventa) dias.

Recebi a solicitação de cotação acima citada em: 05 /06 /2023.

Adonai da Silva Aires
Engº Civil
RPN: 0600947980 CREA/CE

PROASA Engenharia, Perícia e Avaliações EIRELI-ME
Rua Pereira Filgueiras, nº 2020, Aldeota – Fortaleza/CE – CEP: 60.160-294

CONSERCE Fls. 57 Sertão Central

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL.

				JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP		HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA-EPP		PROASA ENGENHARIA, PERICIA E AVALIAÇÕES EIRELI-ME	
ITEM	DESRIÇÃO	QUANTID.	UNIDAD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA	05	MÊS	R$9.800,00	R$49.000,00	R$9.500,00	R$47.500,00	R$9.650,00	R$48.250,00

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. 59 Sertão Central

	REGIAO DO SERTAO CENTRAL								

Quixadá-CE, 07 de junho de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE

Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Gmail

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com> 7 de junho de 2023 às 14:40
Para: hannah.engenharia@uol.com.br

CONSERCE Fls. 59 Sertão Central

Prezados Senhores,

Bom dia, viemos por meio deste solicitar que seja enviado os documentos abaixo relacionados, para fins de contratação dos serviços almejados.

CÉDULA DE IDENTIDADE DOS SÓCIOS;

CPF DOS SÓCIOS;

CONTRATO SOCIAL;

[redacted]ARTÃO CNPJ;

CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL;

CERTIDÃO ESTADUAL;

CERTIDÃO MUNICIPAL;

CERTIDÃO FGTS;

CERTIDÃO TRABALHISTA;

FALÊNCIA E CONCORDATA;

NO MINIMO 01(UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, O QUAL COMPROVE QUE A EMPRESA EXECUTOU OU EXECUTA SERVIÇOS COMPATÍVES COM O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88.

[redacted]

Aguardamos o envio dos documentos acima no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE

Gmail

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

hannah.engenharia <hannah.engenharia@uol.com.br> 9 de junho de 2023 às 14:55
Para: Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

CONSERCE Fls. 60 Sertão Central

Boa Tarde.

Conforme solicitado, seguem em anexos, os documentos para fins de contratação dos nossos serviços.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
João Francisco R. Lima
Sócio Administrador

[Texto das mensagens anteriores oculto]

25 anexos

- **01 - CONTRATO VIGENTE - ATO CONSTITUTIVO HANNAH.pdf** 119K
- **02 - CONTRATO VIGENTE - 1 ALTERACAO ATO CONSTITUTIVO HANNAH.pdf** 172K
- **03 - CONTRATO VIGENTE - 2 ALTERACAO ATO CONSTITUTIVO HANNAH.pdf** 359K
- **04 - CONTRATO VIGENTE - 3 ALTERACAO ATO CONSTITUTIVO HANNAH.pdf** 2594K
- **05 - CONTRATO VIGENTE - 4 ALTERACAO ATO CONSTITUTIVO HANNAH.pdf** 2935K
- **ALVARA DE FUNCIONAMENTO.pdf** 221K
- **BALANCO HANNAH 2022-2023.pdf** 2963K
- **CAT COM ATESTADO CONS. BATURITE.pdf** 412K
- **CAT CONSORCIO - CPMRS.RMB.pdf** 813K
- **CAT CONTRATO AMSA 2022.1.pdf** 196K
- **CERTICDAO CREA JF EM 09.06.2023.pdf** 410K
- **CERTIDAO CAU HANNAH.pdf** 225K
- **CERTIDAO CREA HANNAH.pdf** 414K
- **CERTIDAO DE DEB. TRABALHISTAS.pdf** 85K

- **CERTIDAO DE ISENCAO DE LICENCA SANITARIA - ATUALIZADA.pdf**
  187K
- **CERTIDAO ESTADUAL.pdf**
  68K
- **CERTIDAO FEDERAL.pdf**
  78K
- **CERTIDAO FGTS.pdf**
  80K
- **CERTIDAO MUNICIPAL.pdf**
  49K
- **CertidaoOnlineFalenciaConcordataPgPjCivel (1).pdf**
  8K
- **CNPJ ATUALIZADO - 12 2022.pdf**
  196K
- **COMP. ENDERECO SOCIO.pdf**
  267K
- **COMP. INSCRICAO CADASTRAL MUNICIPAL EM 25.08.2022.pdf**
  149K
- **COPIA DOCUMENTOS SOCIO ADM. - JOAO FRANCISCO.pdf**
  1434K
- **DECLARACAO ART. 7, INCISO XXXIII DA CF-88.pdf**
  245K

CONSERCE
Fls. 61
Sertão Central

CONSERCE
Fls. 62
Sertão Central

ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LIMA, brasileiro, natural de Russas-CE, solteiro, nascido em 24/06/1958, engenheiro civil, portador do CPF n. 210.545.413-53 e documento de identidade n. 8965 CREA-CE, residente e domiciliado na Rua Olegário Memoria, n. 4275, Casa 01, Sapiranga, CEP 60833-045, Fortaleza, CE; Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI**, nome Fantasia **HANNAH ENGENHARIA** e terá sede e domicilio na Rua Ramiro Ferreira Façanha, 100, Casa 45, Lagoa Redonda, CEP 60.831-610, Fortaleza-CE.

2ª O capital será de r$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto será Consultoria, assessoria, projetos, supervisões, perícias e capacitações e treinamentos referente a obras e serviços de engenharia civil (cnae 7112-0/00)
Construção de edifício (cnae 4120-4/00)
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (cnae 4213-8/00)
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (cnae 4222-7/01)
Instalação e manutenção elétrica (cnae 4321-5/00)
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (cnae 4322-3/01)
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (cnae 4329-1/04)
Impermeabilização em obras de engenharia civil (cnae 4330-4/01)
Serviços de pintura de edifícios em geral (cnae 4330-4/04)
Administração de obras (cnae 4399-1/01)
Serviços de perícia relacionados à segurança do trabalho (cnae 7119-7/04)

4ª A empresa iniciará suas atividades em 05 de novembro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado com os poderes e atribuições de administrador, representando a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154768 em 12/11/2018 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, Nire 23600154768 e protocolo 181637481 - 07/11/2018. Autenticação: 265969DCAA87B4F66D85BB5049F54A9E8CCE9B3F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/163.748-1 e o código de segurança G70R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral

CONSERCE
Fls. 63
Sertão Central

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

Fortaleza, Ceará, 05 de novembro de 2018

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LIMA
CPF 210.545.413-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2360015476-8
EM 12/11/2018.

#HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI#

Protocolo: 18/163.748-1

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154768 em 12/11/2018 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, Nire 23600154768 e protocolo 181637481 - 07/11/2018. Autenticação: 265969DCAA87B4F66D85BB5049F54A9E8CCE9B3F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/163.748-1 e o código de segurança G70R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral

CONSERCE
Fls. 64
Sertão Central

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO

JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA

18/163.748-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CE2201800116054

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA
Local

7 Novembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: JOAO FRANCISCO RODRIGUES LIMA
Assinatura:
Telefone de Contato: (85) 99988-1750

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM
☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

12/11/2018 José Lourenço de A. M. Júnior
Data Orientador de Célula
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600154768 em 12/11/2018 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, Nire 23600154768 e protocolo 181637481 - 07/11/2018. Autenticação: 265969DCAA87B4F66D85BB5049F54A9E8CCE9B3F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/163.748-1 e o código de segurança

CONSERCE
Fls. 65
Sertão Central

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI CNPJ 31.998.959/0001-91 / NIRE 23600154768

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LIMA, brasileiro, natural de Russas, Ceará, solteiro, nascido em 24/06/1958, engenheiro civil, portador do CPF 210.545.413-53 e documento de identidade 8.965 CREA-CE, residente e domiciliado na Rua Olegário Memoria, 4275, Casa 01, Sapiranga, CEP 60.833-045, Fortaleza, Ceará, na condição titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, **HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 31.998.959/0001-91 e NIRE 23600154768, localizada na Avenida Visconde do Rua Ramiro Ferreira Façanha, 100, Casa 45, Lagoa Redonda, CEP 60.831-610, Fortaleza, Ceará, resolve promover a PRIMEIRA ALTERAÇÃO, REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

I. DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA
A partir desta data, o titular resolve alterar o endereço da empresa para a Rua Lauro Maia, 357, José Bonifácio, CEP 60.055-210, Fortaleza, Ceará.

II. DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
A partir desta data, o titular resolve aumentar o capital social para R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

III. DA ALTERAÇÃO DOS OBJETOS SOCIAIS
A partir desta data, o titular resolve ter por objeto social
Serviços de engenharia, consultoria, assessoria, projetos, supervisões, perícias e capacitações e treinamentos referente a obras e serviços de engenharia civil (cnae 7112000)
Construção de rodovias e ferrovias (cnae 4211101)
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (cnae 4211102)
Construção de obras de arte especiais (cnae 4212000)
Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica (cnae 4221902)
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (cnae 4221903)
Construção de estacoes e redes de telecomunicações (cnae 4221904)
Manutenção de estacoes e redes de telecomunicações (cnae 4221905)
Obras de irrigação (cnae 4222702)
Obras portuárias, marítimas e fluviais (cnae 4291000)
Montagem de estruturas metálicas (cnae 4292802)
Construção de instalações esportivas e recreativas (cnae 4299501)

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5571189 em 07/05/2021 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 31998959000191 e protocolo 210676868 - 04/05/2021. Autenticação: B93E858B8B39A4FB11E986643362A890614761B0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/067.686-8 e o código de segurança kyxS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 66
Sertão Central

Outras obras de engenharia civil (cnae 4299599)
Demolição de edifícios e outras estruturas (cnae 4311801)
Preparação de canteiro e limpeza de terreno (cnae 4311802)
Perfurações e sondagens (cnae 4312600)
Obras de terraplenagem (cnae 4313400)
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (cnae 4322302)
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (cnae 4322303)
Outras obras de acabamento da construção (cnae 4330499)
Obras de fundações (cnae 4391600)
Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cnae 4744005)
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (cnae 6821801)
Serviços de arquitetura (cnae 7111100)
Serviços de cartografia, topografia e geodesia (cnae 7119701)
Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia (cnae 7119703)
Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura (cnae 7119799)
Testes e analises técnicas (cnae 7120100)
Design de interiores (cnae 7410202)
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (cnae 8211300)
Construção de edifício (cnae 4120400)
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (cnae 4213800)
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (cnae 4222701)
Instalação e manutenção elétrica (cnae 4321500)
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (cnae 4322301)
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (cnae 4329104)
Impermeabilização em obras de engenharia civil (cnae 4330401)
Serviços de pintura de edifícios em geral (cnae 4330404)
Administração de obras (cnae 4399101)
Serviços de perícia relacionados à segurança do trabalho (cnae 7119704)

IV. Estando o titular, **JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LIMA**, já qualificado, justo e decidido, resolve promover a CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5571189 em 07/05/2021 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 31998959000191 e protocolo 210676868 - 04/05/2021. Autenticação: B93E858B8B39A4FB11E986643362A890614761B0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/067.686-8 e o código de segurança kyxS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 67
Sertão Central

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 31.998.959/0001-91 / NIRE 23600154768

1ª A empresa gira sob o nome empresarial **HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI** e nome fantasia **HANNAH ENGENHARIA**.

2ª A empresa tem sua sede na Rua Lauro Maia, 357, José Bonifácio, CEP 60055-210, Fortaleza, Ceará.

2ª O capital social é de 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), dividido em 520.000,00 (quinhentas e vinte mil quotas), no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do nacional.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª Os objetos sociais são:

Serviços de engenharia, consultoria, assessoria, projetos, supervisões, perícias e capacitações e treinamentos referente a obras e serviços de engenharia civil (cnae 7112000)
Construção de rodovias e ferrovias (cnae 4211101)
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (cnae 4211102)
Construção de obras de arte especiais (cnae 4212000)
Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica (cnae 4221902)
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (cnae 4221903)
Construção de estacoes e redes de telecomunicações (cnae 4221904)
Manutenção de estacoes e redes de telecomunicações (cnae 4221905)
Obras de irrigação (cnae 4222702)
Obras portuárias, marítimas e fluviais (cnae 4291000)
Montagem de estruturas metálicas (cnae 4292802)
Construção de instalações esportivas e recreativas (cnae 4299501)
Outras obras de engenharia civil (cnae 4299599)
Demolição de edifícios e outras estruturas (cnae 4311801)
Preparação de canteiro e limpeza de terreno (cnae 4311802)
Perfurações e sondagens (cnae 4312600)
Obras de terraplenagem (cnae 4313400)
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (cnae 4322302)
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (cnae 4322303)
Outras obras de acabamento da construção (cnae 4330499)
Obras de fundações (cnae 4391600)
Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cnae 4744005)
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (cnae 6821801)
Serviços de arquitetura (cnae 7111100)
Serviços de cartografia, topografia e geodesia (cnae 7119701)
Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia (cnae 7119703)
Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura (cnae 7119799)
Testes e analises técnicas (cnae 7120100)

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5571189 em 07/05/2021 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 31998959000191 e protocolo 210676868 - 04/05/2021. Autenticação: B93E858B8B39A4FB11E98664336 2A890614761B0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/067.686-8 e o código de segurança kyxS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 68
Sertão Central

Design de interiores (cnae 7410202)
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (cnae 8211300)
Construção de edifício (cnae 4120400)
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (cnae 4213800)
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (cnae 4222701)
Instalação e manutenção elétrica (cnae 4321500)
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (cnae 4322301)
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (cnae 4329104)
Impermeabilização em obras de engenharia civil (cnae 4330401)
Serviços de pintura de edifícios em geral (cnae 4330404)
Administração de obras (cnae 4399101)
Serviços de perícia relacionados à segurança do trabalho (cnae 7119704)

4ª A empresa tem prazo indeterminado de duração.

5ª A administração da empresa será exercida pela titular acima qualificado com os poderes e atribuições de administrador, representando a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

6ª O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

9ª Fica eleito o foro de Fortaleza, Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar assim decidido assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.

Fortaleza, Ceará – 04 de maio de 2021

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LIMA
CREA-CE 8.965
CPF 210.545.413-53

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5571189 em 07/05/2021 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 31998959000191 e protocolo 210676868 - 04/05/2021. Autenticação: B93E858B8B39A4FB11E986643362A890614761B0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/067.686-8 e o código de segurança kyxS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CONSERCE Fls. 69 Sertão Central

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600154768	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2100143945

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA
Local

2 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
A decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5599987 em 07/07/2021 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 31998959000191 e protocolo 210994096 - 05/07/2021. Autenticação: E0E55B12EB9E2F2B5221DBA8FA75A7D29D7CA8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/099.409-6 e o código de segurança ckKN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 70
Sertão Central

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/099.409-6	CEP2100143945	02/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
210.545.413-53	JOAO FRANCISCO RODRIGUES LIMA	02/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5599987 em 07/07/2021 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 31998959000191 e protocolo 210994096 - 05/07/2021. Autenticação: E0E55B12EB9E2F2B5221DBA8FA75A7D29D7CA8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/099.409-6 e o código de segurança ckKN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 71
Sertão Central

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 31.998.959/0001-91 / NIRE 23600154768

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LIMA, brasileiro, natural de Russas, Ceará, solteiro, nascido em 24/06/1958, engenheiro civil, portador do CPF 210.545.413-53 e documento de identidade 8.965 CREA-CE, residente e domiciliado na Rua Olegário Memoria, 4275, Casa 01, Sapiranga, CEP 60.833-045, Fortaleza, Ceará, na condição titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada EIRELI, **HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 31.998.959/0001-91 e NIRE 23600154768, localizada na Rua Lauro Maia, 357, José Bonifácio, CEP 60.055-210, Fortaleza, Ceará, resolve promover a segunda alteração, reedição e atualização de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

I. DA ALTERAÇÃO DOS OBJETOS SOCIAIS

A partir desta data, o titular resolve ter por objeto social

Serviços de engenharia
Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Construção de obras de arte especiais
Obras de urbanização
Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
Construção de estacoes e redes de telecomunicações
Manutenção de estacoes e redes de telecomunicações
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Obras de irrigação
Obras portuárias, marítimas e fluviais
Montagem de estruturas metálicas
Construção de instalações esportivas e recreativas
Outras obras de engenharia civil
Demolição de edifícios e outras estruturas
Preparação de canteiro e limpeza de terreno
Perfurações e sondagens
Obras de terraplenagem
Instalação e manutenção elétrica
Instalação hidráulica, sanitária e de gás
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Impermeabilização em obras de engenharia
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Serviços de pintura
Outras obras de acabamento da construção
Obras de fundações
Administração de obras

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5599987 em 07/07/2021 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 31998959000191 e protocolo 210994096 - 05/07/2021. Autenticação: E0E55B12EB9E2F2B5221DBA8FA75A7D29D7CA8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/099.409-6 e o código de segurança ckKN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 72
Sertão Central

Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
Atividades de consultoria em gestão empresarial
Serviços de arquitetura
Serviços de cartografia, topografia e geodesia
Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura
Testes e analises técnicas
Design de interiores
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

II. Estando o titular, JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LIMA, já qualificado, justo e decidido, resolve promover a CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 31.998.959/0001-91 / NIRE 23600154768

1ª A empresa gira sob o nome empresarial **HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI** e nome fantasia **HANNAH ENGENHARIA**.

2ª A empresa tem sua sede na Rua Lauro Maia, 357, José Bonifácio, CEP 60055-210, Fortaleza, Ceará.

2ª O capital social é de 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), dividido em 520.000,00 (quinhentas e vinte mil quotas), no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do nacional.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª Os objetos sociais são:

Serviços de engenharia
Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Construção de obras de arte especiais
Obras de urbanização
Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
Construção de estacoes e redes de telecomunicações
Manutenção de estacoes e redes de telecomunicações
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de ir
Obras de irrigação
Obras portuárias, marítimas e fluviais
Montagem de estruturas metálicas
Construção de instalações esportivas e recreativas
Outras obras de engenharia civil

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5599987 em 07/07/2021 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 31998959000191 e protocolo 210994096 - 05/07/2021. Autenticação: E0E55B12EB9E2F2B5221DBA8FA75A7D29D7CA8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/099.409-6 e o código de segurança ckKN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 73
Sertão Central

Demolição de edifícios e outras estruturas
Preparação de canteiro e limpeza de terreno
Perfurações e sondagens
Obras de terraplenagem
Instalação e manutenção elétrica
Instalação hidráulica, sanitária e de gás
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Impermeabilização em obras de engenharia
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Serviços de pintura
Outras obras de acabamento da construção
Obras de fundações
Administração de obras
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
Atividades de consultoria em gestão empresarial
Serviços de arquitetura
Serviços de cartografia, topografia e geodesia
Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura
Testes e analises técnicas
Design de interiores
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

4ª A empresa tem prazo indeterminado de duração.

5ª A administração da empresa será exercida pela titular acima qualificado com os poderes e atribuições de administrador, representando a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

6ª O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5599987 em 07/07/2021 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 31998959000191 e protocolo 210994096 - 05/07/2021. Autenticação: E0E55B12EB9E2F2B5221DBA8FA75A7D29D7CA8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/099.409-6 e o código de segurança ckKN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

9ª Fica eleito o foro de Fortaleza, Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

CONSE... Fls. 74 ... Serrão Central

E por estar assim decidido assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.

Fortaleza, Ceará – 02 de julho de 2021

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LIMA
CREA-CE 8.965
CPF 210.545.413-53

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5599987 em 07/07/2021 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 31998959000191 e protocolo 210994096 - 05/07/2021. Autenticação: E0E55B12EB9E2F2B5221DBA8FA75A7D29D7CA8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/099.409-6 e o código de segurança ckKN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 75
Sertão Central

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/099.409-6	CEP2100143945	02/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
210.545.413-53	JOAO FRANCISCO RODRIGUES LIMA	02/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5599987 em 07/07/2021 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 31998959000191 e protocolo 210994096 - 05/07/2021. Autenticação: E0E55B12EB9E2F2B5221DBA8FA75A7D29D7CA8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/099.409-6 e o código de segurança ckKN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 76
Sertão Central

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, de CNPJ 31.998.959/0001-91 e protocolado sob o número 21/099.409-6 em 05/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5599987, em 07/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Rafaella Nogueira Braz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
210.545.413-53	JOAO FRANCISCO RODRIGUES LIMA	02/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
210.545.413-53	JOAO FRANCISCO RODRIGUES LIMA	02/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/07/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por Ana Rafaella Nogueira Braz, Servidor(a) Público(a), em 07/07/2021, às 18:30.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/099.409-6.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 77
Sertão Central

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 07 de julho de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5599987 em 07/07/2021 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 31998959000191 e protocolo 210994096 - 05/07/2021. Autenticação: E0E55B12EB9E2F2B5221DBA8FA75A7D29D7CA8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/099.409-6 e o código de segurança ckKN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CONSERCE Fls. 78 Sertão Central

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600154768	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2101087423

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FORTALEZA
Local

11 Novembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5672392 em 11/11/2021 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 31998959000191 e protocolo 211656372 - 10/11/2021. Autenticação: 2FD609F3D6F2771D888982D8CC952D871CED11E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/165.637-2 e o código de segurança GR5L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERC
Fls. 79
Sertão Central

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/165.637-2	CEP2101087423	10/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
210.545.413-53	JOAO FRANCISCO RODRIGUES LIMA	11/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5672392 em 11/11/2021 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 31998959000191 e protocolo 211656372 - 10/11/2021. Autenticação: 2FD609F3D6F2771D888982D8CC952D871CED11E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/165.637-2 e o código de segurança GR5L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 80
Sertão Central

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 31.998.959/0001-91 / NIRE 23600154768

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LIMA, brasileiro, natural de Russas, Ceará, solteiro, nascido em 24/06/1958, engenheiro civil, portador do CPF 210.545.413-53 e documento de identidade 8.965 CREA-CE, residente e domiciliado na Rua Olegário Memoria, 4275, Casa 01, Sapiranga, CEP 60.833-045, Fortaleza, Ceará, na condição titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada EIRELI, **HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 31.998.959/0001-91 e NIRE 23600154768, localizada na Rua Lauro Maia, 357, Fátima, CEP 60.055-295, Fortaleza, Ceará, resolve promover a terceira alteração, reedição e atualização de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

I. DA ALTERAÇÃO DOS OBJETOS SOCIAIS
A partir desta data, o titular resolve ter por objeto social
Serviços de engenharia, consultoria, assessoria, projetos, supervisões, perícias e capacitações e treinamentos referente a obras e serviços de engenharia civil (cnae 7112000)
Serviços de confecção de armações metálicas para a construção (cnae 2599301)
Construção de edifício (cnae 4120400)
Construção de rodovias e ferrovias (cnae 4211101)
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (cnae 4211102)
Construção de obras de arte especiais tais como a construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas e a construção de tuneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos) (cnae 4212000)
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (cnae 4213800)
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (cnae 4221902)
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (cnae 4221903)
Construção de estações e redes de telecomunicações (cnae 4221904)
Manutenção de estacoes e redes de telecomunicações (cnae 4221905)
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (cnae 4222701)
Obras de irrigação (cnae 4222702)
Obras portuárias, marítimas e fluviais (cnae 4291000)
Montagem de estruturas metálicas (cnae 4292802)
Construção de instalações esportivas e recreativas (cnae 4299501)
Outras obras de engenharia civil (cnae 4299599)
Demolição de edifícios e outras estruturas (cnae 4311801)
Preparação de canteiro e limpeza de terreno (cnae 4311802)
Perfurações e sondagens (cnae 4312600)
Obras de terraplenagem (cnae 4313400)
Serviços de preparação do terreno tais como drenagem do solo, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençois freáticos, preparação de locais para mineração e remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto em locais de extração de petróleo e gás natural (cnae 4319300)
Instalação e manutenção elétrica (cnae 4321500)

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5672392 em 11/11/2021 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 31998959000191 e protocolo 211656372 - 10/11/2021. Autenticação: 2FD609F3D6F2771D888982D8CC952D871CED11E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/165.637-2 e o código de segurança GR5L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 81
Serviço Central

Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (cnae 4322301)
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (cnae 4322302)
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (cnae 4322303)
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (cnae 4329104)
Impermeabilização em obras de engenharia civil (cnae 4330401)
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (cnae 4330402)
Obras de acabamento em gesso e estuque (cnae 4330403)
Serviços de pintura de edifícios em geral (cnae 4330404)
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (cnae 4330405)
Outras obras de acabamento da construção tais como os serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de piscinas pré-fabricadas, instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos e outras atividades de acabamento em edificações (cnae 4330499)
Obras de fundações (cnae 4391600)
Administração de obras (cnae 4399101)
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (cnae 4399102)
Obras de alvenaria (cnae 4399103)
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (cnae 4399104)
Perfuração e construção de poços de água (cnae 4399105)
Serviços especializados para construção, tais como, construção de fornos industriais, construção de partes de edificios (telhados, cobertas, chamines, lareiras e churasqueiras, limpeza de fachadascom jateamento de areia, vapor e semelhantes (cnae 4399199)
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (cnae 6821801)
Atividades de consultoria em gestão empresarial tais comoos serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação (cnae 7020400)
Serviços de arquitetura (cnae 7111100)
Serviços de cartografia, topografia e geodesia (cnae 7119701)
Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia (cnae 7119703)
Serviços de perícia relacionados à segurança do trabalho (cnae 7119704)
Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura (cnae 7119799)
Testes e analises técnicas (cnae 7120100)
Design de interiores (cnae 7410202)
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (cnae 8211300)

II. Estando o titular, JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LIMA, já qualificado, justo e decidido, resolve promover a CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5672392 em 11/11/2021 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 31998959000191 e protocolo 211656372 - 10/11/2021. Autenticação: 2FD609F3D6F2771D888982D8CC952D871CED11E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/165.637-2 e o código de segurança GR5L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 82
Sertão Central

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 31.998.959/0001-91 / NIRE 23600154768

1ª A empresa gira sob o nome empresarial **HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI** e nome fantasia **HANNAH ENGENHARIA**.

2ª A empresa tem sua sede na Rua Lauro Maia, 357, Fátima, CEP 60.055-295, Fortaleza, Ceará.

2ª O capital social é de 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), dividido em 520.000,00 (quinhentas e vinte mil quotas), no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do nacional.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª Os objetos sociais são:

Serviços de engenharia, consultoria, assessoria, projetos, supervisões, perícias e capacitações e treinamentos referente a obras e serviços de engenharia civil (cnae 7112000)
Serviços de confecção de armações metálicas para a construção (cnae 2599301)
Construção de edifício (cnae 4120400)
Construção de rodovias e ferrovias (cnae 4211101)
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (cnae 4211102)
Construção de obras de arte especiais tais como a construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas e a construção de tuneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos) (cnae 4212000)
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (cnae 4213800)
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (cnae 4221902)
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (cnae 4221903)
Construção de estações e redes de telecomunicações (cnae 4221904)
Manutenção de estacoes e redes de telecomunicações (cnae 4221905)
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (cnae 4222701)
Obras de irrigação (cnae 4222702)
Obras portuárias, marítimas e fluviais (cnae 4291000)
Montagem de estruturas metálicas (cnae 4292802)
Construção de instalações esportivas e recreativas (cnae 4299501)
Outras obras de engenharia civil (cnae 4299599)
Demolição de edifícios e outras estruturas (cnae 4311801)
Preparação de canteiro e limpeza de terreno (cnae 4311802)
Perfurações e sondagens (cnae 4312600)
Obras de terraplenagem (cnae 4313400)
Serviços de preparação do terreno tais como drenagem do solo, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençois freáticos, preparação de locais para mineração e remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto em locais de extração de petróleo e gás natural (cnae 4319300)

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5672392 em 11/11/2021 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 31998959000191 e protocolo 211656372 - 10/11/2021. Autenticação: 2FD609F3D6F2771D888982D8CC952D871CED11E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/165.637-2 e o código de segurança GR5L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

CONSERCE
Fls. 83
Sertão Central

Instalação e manutenção elétrica (cnae 4321500)
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (cnae 4322301)
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (cnae 4322302)
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (cnae 4322303)
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (cnae 4329104)
Impermeabilização em obras de engenharia civil (cnae 4330401)
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (cnae 4330402)
Obras de acabamento em gesso e estuque (cnae 4330403)
Serviços de pintura de edifícios em geral (cnae 4330404)
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (cnae 4330405)
Outras obras de acabamento da construção tais como os serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de piscinas pré-fabricadas, instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos e outras atividades de acabamento em edificações (cnae 4330499)
Obras de fundações (cnae 4391600)
Administração de obras (cnae 4399101)
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (cnae 4399102)
Obras de alvenaria (cnae 4399103)
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (cnae 4399104)
Perfuração e construção de poços de água (cnae 4399105)
Serviços especializados para construção, tais como, construção de fornos industriais, construção de partes de edificios (telhados, cobertas, chamines, lareiras e churasqueiras, limpeza de fachadascom jateamento de areia, vapor e semelhantes (cnae 4399199)
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (cnae 6821801)
Atividades de consultoria em gestão empresarial tais comoos serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação (cnae 7020400)
Serviços de arquitetura (cnae 7111100)
Serviços de cartografia, topografia e geodesia (cnae 7119701)
Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia (cnae 7119703)
Serviços de perícia relacionados à segurança do trabalho (cnae 7119704)
Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura (cnae 7119799)
Testes e analises técnicas (cnae 7120100)
Design de interiores (cnae 7410202)
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (cnae 8211300)

4ª A empresa tem prazo indeterminado de duração.

5ª A administração da empresa será exercida pela titular acima qualificado com os poderes e atribuições de administrador, representando a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5672392 em 11/11/2021 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 31998959000191 e protocolo 211656372 - 10/11/2021. Autenticação: 2FD609F3D6F2771D888982D8CC952D871CED11E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/165.637-2 e o código de segurança GR5L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

CONSERCE
Fls. 86
Setor Central

todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

6ª O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª Fica eleito o foro de Fortaleza, Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar assim decidido assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma.

Fortaleza, Ceará – 09 de novembro de 2021

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LIMA
CREA-CE 8.965
CPF 210.545.413-53

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5672392 em 11/11/2021 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 31998959000191 e protocolo 211656372 - 10/11/2021. Autenticação: 2FD609F3D6F2771D888982D8CC952D871CED11E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/165.637-2 e o código de segurança GR5L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 85
Sertão Central

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/165.637-2	CEP2101087423	10/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
210.545.413-53	JOAO FRANCISCO RODRIGUES LIMA	11/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5672392 em 11/11/2021 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 31998959000191 e protocolo 211656372 - 10/11/2021. Autenticação: 2FD609F3D6F2771D888982D8CC952D871CED11E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/165.637-2 e o código de segurança GR5L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 86
Serviço Comercial

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, de CNPJ 31.998.959/0001-91 e protocolado sob o número 21/165.637-2 em 10/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5672392, em 11/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
210.545.413-53	JOAO FRANCISCO RODRIGUES LIMA	11/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
210.545.413-53	JOAO FRANCISCO RODRIGUES LIMA	11/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/11/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 11/11/2021, às 15:11.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/165.637-2.

Junta Comercial do Estado do Ceará

CONSERCE
Fls. 87
Serviço Central

Junta Comercial do Estado do Ceará

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Fortaleza
PREFEITURA

CONSERCE
Fls. 88
Serviço Central

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento	Data Emissão	Data de Validade
AF00096585/2022	28/10/2022	28/10/2023

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI	31998959000191
Natureza Jurídica	**Porte da Empresa**
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	Microempresa - ME

Dados do Empreendimento

Inscriçao IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
481106	RUA LAURO MAIA, N° 357, Compl. , Bairro FÁTIMA, CEP 60055295

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
300.00	114.63	114.63

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
711200001	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
412040001	CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
421110101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
422270201	OBRAS DE IRRIGAÇÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
429100001	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
429280201	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
429950101	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
429959999	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
431180101	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
431180201	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
431260001	PERFURAÇÕES E SONDAGENS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
431340001	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
432150001	INSTALAÇÃO ELETRICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
432230101	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

Impresso em: 31/10/2022, às 08:45

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
432230201	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
432230301	INSTALAÇOES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
432910401	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
433040101	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
433040401	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
433049901	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
439160001	OBRAS DE FUNDAÇOES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
439910101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SEM RESPONSABILIDADE TÉCNICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
682180101	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
711110001	SERVIÇOS DE ARQUITETURA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
711970101	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
711970301	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
711970401	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
711979999	ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS Á ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
712010001	TESTES E ANALISES TECNICAS DE PRODUTOS NÃO SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
741020201	DESIGN DE INTERIORES	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
421110201	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
421200001	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
421380001	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
422190201	CONSTRUÇAO DE ESTAÇOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
422190301	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
422190401	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
422190501	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
422270101	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

Responsável Legal

INSERCE
Fls. 39
Senão Central

Impresso em: 31/10/2022, às 08:45

CPF	Nome
210.545.413-53	JOAO FRANCISCO RODRIGUES LIMA

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): LUCIANO CAMARA XAVIER / CPF:324.340.733-87
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2021357690, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações,ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 288004;

CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)
Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

CONSERCE Fls. 09 Serviço Central

Impresso em: 31/10/2022, às 08:45

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CONSERCE
Fls. 91
Serviço Central

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600154768	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2300099042

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

5 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6095509 em 10/04/2023 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 31998959000191 e protocolo 230538410 - 05/04/2023. Autenticação: F2F5B26EDC80D4E71965537A56127875636A37B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/053.841-0 e o código de segurança SIMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 92
Sertão Central

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/053.841-0	CEE2300099042	05/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.294.473-76	BEETHOVEN DE ARAUJO CHAVES	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
210.545.413-53	JOAO FRANCISCO RODRIGUES LIMA	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6095509 em 10/04/2023 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 31998959000191 e protocolo 230538410 - 05/04/2023. Autenticação: F2F5B26EDC80D4E71965537A56127875636A37B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/053.841-0 e o código de segurança SIMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 93
Sertão Central

Balanço Patrimonial

Empresa: HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 31.998.959/0001-91

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	672.759,65 D
1.01	Ativo Circulante	672.759,65 D
1.01.01	Disponibilidades	485.065,62 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	101.210,58 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	101.210,58 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	101.210,58 D
1.01.01.02	Bancos	33.855,04 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	33.855,04 D
1.01.01.02.01.0001	Conta Correte Banco	33.855,04 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	350.000,00 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	350.000,00 D
1.01.01.07.01.0001	Aplicação	350.000,00 D
1.01.03	Clientes	187.524,62 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	187.524,62 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	187.524,62 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	187.524,62 D
1.01.05	Créditos	169,41 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	169,41 D
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar	169,41 D
1.01.05.01.07.0001	Salário Família	169,41 D
2	*** Passivo ***	672.759,65 C
2.01	Passivo Circulante	25.780,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	25.780,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	25.780,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	25.780,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	25.780,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	646.979,65 C
2.07.01	Capital Realizado	520.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	520.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	520.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	520.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	126.979,65 C
2.07.07.01	Outras Contas	126.979,65 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	126.979,65 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	126.979,65 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 672.759,65 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil Setecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Março de 2023

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LIMA
ADMINISTRADOR
CPF 210.545.413-53
CREA CE 8965

BEETHOVEN DE ARAUJO CHAVES
CONTABILISTA
CPF 002.294.473-76
CRC CE 18.653/O-1

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6095509 em 10/04/2023 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 31998959000191 e protocolo 230538410 - 05/04/2023. Autenticação: F2F5B26EDC80D4E71965537A56127875636A37B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/053.841-0 e o código de segurança SIMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 94
2 de 2
Setor Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 31.998.959/0001-91
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

	Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+)	010	Receita Bruta Operacional	559.036,03
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	559.036,03
	010.01.03	Vendas de Serviços	559.036,03
	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	559.036,03
(-)	020	Deduções da Receita	68.149,00
	020.01	Impostos Faturados	68.149,00
	020.01.05	Simples	68.149,00
	3.01.01.01.03.0007	Simples	68.149,00
(=)	030	Receita Líquida	490.887,03
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	13.576,13
	040.01	Custo dos Produtos Vendidos	13.576,13
	3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	13.576,13
	3.01.01.03.02.0014	Alimentação do Trabalhador	(9,00)
	3.01.01.03.02.0041	Férias	5.466,01
	3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica	8.119,12
(=)	060	Lucro Bruto	477.310,90
(-)	070	Despesas Operacionais	394.472,74
	070.01	Despesas Administrativas	332.062,70
	3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	332.062,70
	3.01.01.07.01.0028	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	9.000,00
	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	83.739,34
	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	205.570,00
	3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	15.600,00
	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	18.153,36
	070.02	Despesas com Vendas	59.293,50
	3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	59.293,50
	3.01.01.07.02.0009	Ordenados e Salários	59.293,50
	070.04	Resultado Financeiro	3.116,54
	070.04.02	Despesas Financeiras	3.116,54
	3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	3.116,54
	3.01.01.09.01.0001	Tarifas Bancárias	3.116,54
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	82.838,16
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	82.838,16
(=)	200	Resultado Líquido do Exercicio	82.838,16

Fortaleza-CE, 31 de Março de 2023

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LIMA
ADMINISTRADOR
CPF 210.545.413-53
CREA CE 8965

BEETHOVEN DE ARAUJO CHAVES
CONTABILISTA
CPF 002.294.473-76
CRC CE 18.653/O-1

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6095509 em 10/04/2023 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 31998959000191 e protocolo 230538410 - 05/04/2023. Autenticação: F2F5B26EDC80D4E71965537A56127875636A37B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/053.841-0 e o código de segurança SIMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 95
Sertão Central

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 31.998.959/0001-91

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
EG	Endividamento Geral 25.780,00 / 672.759,65	c201/c101	0,04
LC	Liquidez Corrente 672.759,65 / 25.780,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	26,10
LG	Liquidez Geral (672.759,65 + 0,00)/(25.780,00 + 0,00) Representa a capacidade da empresa em honrar seus deveres e compromissos se fosse encerrar os negócios naquele momento	(c101+c107)/(c201+c203)	26,10
SG	Solvência Geral 672.759,65 /(25.780,00 + 0,00) Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas	c101/(c201+c203)	26,10

Fortaleza-CE, 31 de Março de 2023

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LIMA
ADMINISTRADOR
CPF 210.545.413-53
CREA CE 8965

BEETHOVEN DE ARAUJO CHAVES
CONTABILISTA
CPF 002.294.473-76
CRC CE 18.653/O-1

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6095509 em 10/04/2023 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 31998959000191 e protocolo 230538410 - 05/04/2023. Autenticação: F2F5B26EDC80D4E71965537A56127875636A37B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/053.841-0 e o código de segurança SIMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 96
Sertão Central

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/053.841-0	CEE2300099042	05/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.294.473-76	BEETHOVEN DE ARAUJO CHAVES	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
210.545.413-53	JOAO FRANCISCO RODRIGUES LIMA	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6095509 em 10/04/2023 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 31998959000191 e protocolo 230538410 - 05/04/2023. Autenticação: F2F5B26EDC80D4E71965537A56127875636A37B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/053.841-0 e o código de segurança SIMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE Fls. 97 Serviço Central

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 31.998.959/0001-91 e protocolado sob o número 23/053.841-0 em 05/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6095509, em 10/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.294.473-76	BEETHOVEN DE ARAUJO CHAVES	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
210.545.413-53	JOAO FRANCISCO RODRIGUES LIMA	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.294.473-76	BEETHOVEN DE ARAUJO CHAVES	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
210.545.413-53	JOAO FRANCISCO RODRIGUES LIMA	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/03/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 10/04/2023, às 15:00.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/053.841-0.

CONSERCE
Fls. 98
Serviço Central

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza. segunda-feira, 10 de abril de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6095509 em 10/04/2023 da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 31998959000191 e protocolo 230538410 - 05/04/2023. Autenticação: F2F5B26EDC80D4E71965537A56127875636A37B. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/053.841-0 e o código de segurança SIMZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

244400/2021

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LIMA**
Registro: **8965D CE** RNP: **0603398820**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20210785558** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/04/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL- AMSA** CPF/CNPJ: **09.573.855/0001-86**
Endereço do contratante: RUA SÃO APULO Nº: 1069
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BATURITé UF: CE CEP: 62760000
Contrato: 2021.04.001 Celebrado em: 20/04/2021
Valor do contrato: R$ 96.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA TABELIÃO JOSÉ GAMA FILHO Nº: 540
Complemento: SALA-10 Bairro: CENTRO
Cidade: PACAJUS UF: CE CEP: 62870000
Coordenadas Geográficas: -4.174931, -38.467619
Data de início: 20/04/2021 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL- AMSA CPF/CNPJ: 09.573.855/0001-86

Atividade Técnica: **8 - Consultoria** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 55 - Execução de serviço técnico 1.00 UNIDADE;

Observações

SERV. TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA SUPERVISÃO E FISCALIZ. DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E ACOMP., INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL-AMSA

Número da ART: **CE20210807159** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/06/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL- AMSA** CPF/CNPJ: **09.573.855/0001-86**
Endereço do contratante: RUA SÃO APULO Nº: 1069
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BATURITé UF: CE CEP: 62760000
Contrato: 2021.04.001 Celebrado em: 20/04/2021
Valor do contrato: R$ 12.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: ESTRADA SDO Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE
Cidade: REDENÇÃO UF: CE CEP: 62790000
Coordenadas Geográficas: -4.263428, -38.727249
Data de início: 21/05/2021 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL- AMSA CPF/CNPJ: 09.573.855/0001-86

Atividade Técnica: **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 35 - Elaboração de orçamento 10000.00 METRO QUADRADO; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 82 - Projeto de Instalações 10000.00 METRO QUADRADO; **15 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento 10000.00 METRO QUADRADO; **15 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 81 - Projeto Arquitetônico 10000.00 METRO QUADRADO; **15 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 35 - Elaboração de orçamento 10000.00 METRO QUADRADO; **15**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
244400/2021
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 81 - Projeto Arquitetônico 10000.00 METRO QUADRADO; **15 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 35 - Elaboração de orçamento 10000.00 METRO QUADRADO; **15 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 82 - Projeto de Instalações 10000.00 METRO QUADRADO; **15 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 35 - Elaboração de orçamento 10000.00 METRO QUADRADO; **15 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 82 - Projeto de Instalações 10000.00 METRO QUADRADO; **15 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 35 - Elaboração de orçamento 10000.00 METRO QUADRADO; **15 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 82 - Projeto de Instalações 10000.00 METRO QUADRADO; **15 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 35 - Elaboração de orçamento 10000.00 METRO QUADRADO; **15 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 82 - Projeto de Instalações 10000.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 60 - Fiscalização de obra 10000.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 60 - Fiscalização de obra 10000.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 60 - Fiscalização de obra 10000.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 60 - Fiscalização de obra 10000.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 60 - Fiscalização de obra 10000.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 60 - Fiscalização de obra 10000.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 60 - Fiscalização de obra 10000.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** GEODÉSIA > LOCAÇÃO GEODÉSICA > #34.3.1 - DE LOCAÇÃO GEODÉSICA 55 - Execução de serviço técnico 10000.00 METRO QUADRADO;

Observações

ADEQUAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE UMA CENTRAL MUNICIPAL DE RESIDUOS C/ AREA DE 10.000,00M² A SER EXECUTADA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE. C/ ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, CRONOG., COMP. DE PREÇOS, DE ENC. SOCIAIS E BDI, INCLUSIVE FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 244400/2021
09/07/2021, 16:47
WDdDD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: WDdDD

CONSERCE
Setor Central

LAUDO PARA ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

Atesto para fins de Registro de Acervo Técnico junto ao CREA-CE, atendendo às exigências do Anexo IV da Resolução nº 1025/2009 do CONFEA que a empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 31.998.959/0001-91, executou através de seu responsável técnico, o Engenheiro Civil João Francisco Rodrigues Lima, RNP 060339882-0 e CREA-CE 8965-D, os serviços a seguir relacionados, relativos ao escopo do CONTRATO 2021.04.20.001, de 20/04/2021, para o período de 7 (sete) messes, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL - AMSA, com Valor Total para os 7 (sete) meses de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).

Objeto da ART CE20210807159 de 16/06/2021.

ADEQUAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE UMA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS C/ ÁREA DE 10.000,00 M², A SER EXECUTADA NO MUNICIPIO DE REDENÇÃO/CE, C/ ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, COPOSIÇÕES DE PREÇOS, DE ENCARGOS SOCIAIS E BDI, NO ÂMBITO DA ASSESSORIA E CONSULTORIA AO CONSÓRCIO ASSSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL-AMSA.

Serviços relacionados:

- Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado do terreno;
- Elaboração de plantas de Locação dos projetos para ajustamento à melhor situação com relação à otimização dos acessos e a melhor condição de custo beneficio com relação aos cortes a aterros necessários à sua implantação;
- Execução dos desenhos dos perfis de corte e aterro referentes à locação do projeto no terreno, com elaboração das planilhas de cálculo dos respectivos volumes dos movimentos de terra;
- Elaboração dos projetos de Arquitetura, de Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias, de Sinalizações, e Outros referentes à implantação de uma Central Municipal de Resíduos, adequando-os às características do terreno de sua locação;
- Elaboração de projeto de acessibilidade;
- Elaboração dos Orçamentos e Cronogramas e Documentação Complementar, referentes à readequação dos projetos de Arquitetura, de Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias, de sinalizações e outros, às características do novo terreno e sua locação;
- Assessoria junto ao AMSA na elaboração do processo licitatório relativa aos tópicos Técnicos do Edital de licitação para a execução da obra referente aos projetos apresentados.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 244400/2021, emitida em 09/07/2021

Certidão nº 244400/2021
10/07/2021, 11:37
Chave de Impressão: WDdDD
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/07/2021 e contém 2 folhas

Período de Execução:

- Início do Serviço: 21/05/2021
- Término: 30/06/2021

Áreas de intervenção:

- Área de implantação do projeto no terreno: 10.000M²

Fortaleza, 02 de julho de 2021

Adonai da Silva Aires
CPF. 113.574.603-68
Engenheiro Civil – CREA-CE 6949D
RNP 0600947980

Pagina 2

CONSERCE
102
Sertão Central

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 244400/2021, emitida em 09/07/2021

Certidão nº 244400/2021
10/07/2021, 11:37
Chave de Impressão: WDdDD
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/07/2021 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

279431/2022

Atividade concluída

CONSERCE 103 Gerência Central

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LIMA**
Registro: **8965D CE** RNP: **0603398820**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20221033359** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/08/2022 Baixada em: 09/08/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS-RMB** CPF/CNPJ: **31.164.621/0001-34**
Endereço do contratante: RUA TABELIÃO JOSÉ GAMA FILHO Nº: 540
Complemento: SALA-10 Bairro: CENTRO
Cidade: PACAJUS UF: CE CEP: 62870000
Contrato: 012/2020 Celebrado em: 30/12/2020
Valor do contrato: R$ 75.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA TABELIÃO JOSÉ GAMA FILHO Nº: 540
Complemento: SALA-10 Bairro: CENTRO
Cidade: PACAJUS UF: CE CEP: 62870000
Coordenadas Geográficas: -4.174931, -38.467619
Data de início: 04/01/2021 Conclusão efetiva: 04/01/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS-RMB CPF/CNPJ: 31.164.621/0001-34

Atividade Técnica: **8 - Consultoria** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 55 - Execução de serviço técnico 1.00 unidade;

Observações

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CPMRS/RMB.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 279431/2022
16/08/2022, 14:12
cAW34

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: cAW34

CONSEREA
Sertão Central

LAUDO PARA ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

Atesto para fins de Registro de Acervo Técnico junto ao CREA-CE, atendendo às exigências do Anexo IV da Resolução nº 1025/2009 do CONFEA que a empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 31.998.959/0001-91, executou através de seu responsável técnico, o Engenheiro Civil João Francisco Rodrigues Lima, RNP 060339882-0 e CREA-CE 8965-D, os serviços a seguir relacionados, relativos ao escopo do CONTRATO 012/2020, de 30/12/2020, no período de 12 (doze) messes a partir de 04/01/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B / CPMRS-RMB, com Valor Mensal de R$ 6.250,00 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais) e valor para o período total de 12 (dose) meses de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO

ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO-CPMRS/RMB NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO DE PROJETOS, NA ELABORAÇÃO DE CONTEÚDOS E PARECERES TÉCNICOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, E NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, conforme **ART CE20210736091 de 08/01/2021.**

SERVIÇOS RELACIONADOS:

- Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado de terrenos para implantação de CMRs (Centrias Municipais de Resíduos) em diversos municípios participantes do Consórcio;
- Execução das plantas de locação dos projetos de CMRs (Centrais Municipais de Resíduos), ajustando-os à melhor situação com relação à otimização dos acessos e a melhor condição de custo benefício com relação aos cortes a aterros necessários à sua implantação;
- Execução dos desenhos dos perfis de corte e aterro referentes à locação dos projetos nos terrenos, com elaboração das planilhas de cálculo dos respectivos volumes dos movimentos de terra;
- Elaboração dos projetos de Arquitetura, de Instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias, de sinalizações e outros, adequando-os às características dos terrenos e sua locação;
- Elaboração de projetos de acessibilidade;
- Elaboração dos Orçamentos e Cronogramas e Documentação Complementar, referentes aos projetos de Arquitetura, de Instalações Elétricas e Hidro-Sanitarias, de sinalizações e outros, das CMRs;
- Elaboração de Edital e demais documentações pertinentes, para licitação das obras de construção das CMRs em diversos municípios pertencentes ao Consórcio;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará vinculado à Certidão nº 279431/2022, emitida em 16/08/2022

Certidão nº 279431/2022
18/08/2022, 15:44
Chave de Impressão: cAW34
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2022 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE
Impresso em: 18/08/2022, às 15:44.

CONSERCE
Fls. 105
Sertão Central

- Elaboração de relatórios com parecer técnico sobre análise de acervos técnicos e das propostas apresentados pelas empresas participantes dos processos licitatórios para a contratação das obras de construção das CMRs;
- Supervisão e fiscalização da execução das obras de construção das CMRs, com elaboração de relatórios de acompanhamento e de medições para pagamento.

Período de Execução:

- Início do Serviço: 04/01/2021
- Término: 03/01/2022
- Período de execução: 12 (doze) meses

Fortaleza, 05 de agosto de 2022

Adonai da Silva Aires
CPF. 113.574.603-68
Engenheiro Civil – CREA-CE 6949D
RNP 0600947980

Pagina 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 279431/2022, emitida em 16/08/2022

Certidão nº 279431/2022
18/08/2022, 15:44
Chave de Impressão: cAW34
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/08/2022 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

290204/2023

Atividade concluída

CONSERCE

Central

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LIMA**
Registro: **8965D CE** RNP: **0603398820**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20220938760** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/02/2022 Baixada em: 03/01/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL- AMSA** CPF/CNPJ: **09.573.855/0001-86**
Endereço do contratante: RUA SÃO APULO Nº: 1069
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BATURITé UF: CE CEP: 62760000
Contrato: 2022.02.03.001 Celebrado em: 03/02/2022
Valor do contrato: R$ 96.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA TABELIÃO JOSÉ GAMA FILHO Nº: 540
Complemento: SALA-10 Bairro: CENTRO
Cidade: PACAJUS UF: CE CEP: 62870000
Coordenadas Geográficas: -4.174931, -38.467619
Data de início: 03/02/2022 Conclusão efetiva: 03/10/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL- AMSA CPF/CNPJ: 09.573.855/0001-86

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 55 - Execução de serviço técnico 8.00 mes; **1 - Assessoria** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 35 - Elaboração de orçamento 8.00 mes; **1 - Assessoria** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 60 - Fiscalização de obra 8.00 mes; **1 - Assessoria** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 80 - Projeto 8.00 mes; **1 - Assessoria** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS 35 - Elaboração de orçamento 8.00 mes; **1 - Assessoria** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS 80 - Projeto 8.00 mes; **1 - Assessoria** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 35 - Elaboração de orçamento 8.00 mes; **1 - Assessoria** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 80 - Projeto 8.00 mes; **1 - Assessoria** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 35 - Elaboração de orçamento 8.00 mes; **1 - Assessoria** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 80 - Projeto 8.00 mes; **1 - Assessoria** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 35 - Elaboração de orçamento 8.00 mes; **1 - Assessoria** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 80 - Projeto 8.00 mes; **1 - Assessoria** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.1 - PARA EDIFICAÇÃO 35 - Elaboração de orçamento 8.00 mes; **1 - Assessoria** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 8.00 mes; **1 - Assessoria** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 35 - Elaboração de orçamento 8.00 mes; **1 - Assessoria** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 80 - Projeto 8.00 mes; **1 - Assessoria** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 35 - Elaboração de orçamento 8.00 mes; **1 - Assessoria** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 80 - Projeto 8.00 mes; **1 - Assessoria** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO 35 - Elaboração de orçamento 8.00 mes; **1 - Assessoria** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO 80 - Projeto 8.00 mes; **8 - Consultoria** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 72 - Orientação técnica 8.00 mes; **8 - Consultoria** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS 72 - Orientação técnica 8.00 mes; **8 - Consultoria** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 72 - Orientação técnica 8.00 mes;

Observações

SERV. TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA SUPERVISÃO E FISCALIZ. DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E ACOMP., INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL-AMSA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

290204/2023

Atividade concluída

CONSERCE
FL. 107
Sertão Central

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 290204/2023
18/01/2023, 14:58
d9BwC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: d9BwC

CONSERCE 108 Sede Central

LAUDO PARA ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

Atesto para fins de Registro de Acervo Técnico junto ao CREA-CE, atendendo às exigências do Anexo IV da Resolução nº 1025/2009 do CONFEA que a empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 31.998.959/0001-91, executou através de seu responsável técnico, o Engenheiro Civil João Francisco Rodrigues Lima, RNP 060339882-0 e CREA-CE 8965-D, os serviços a seguir relacionados, relativos ao escopo do CONTRATO 2022.02.03.001, de 03/02/2022, no período de 8 (oito) messes a partir de 03/02/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO ASSSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL-AMSA, com Valor Total para o período total de 8 (oito) meses de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).

ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO

ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO ASSSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICIPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL-AMSA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO DE PROJETOS, NA ELABORAÇÃO DE CONTEÚDOS E PARECERES TÉCNICOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, E NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, conforme **ART CE2022938760 de 16/02/2022**.

SERVIÇOS RELACIONADOS:

- Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado de terrenos para implantação de CMRs (Centrias Municipais de Resíduos) em diversos municípios participantes do Consórcio;
- Execução das plantas de locação dos projetos de CMRs (Centrais Municipais de Resíduos), ajustando-os à melhor situação com relação à otimização dos acessos e a melhor condição de custo benefício com relação aos cortes a aterros necessários à sua implantação;
- Execução dos desenhos dos perfis de corte e aterro referentes à locação dos projetos nos terrenos, com elaboração das planilhas de cálculo dos respectivos volumes dos movimentos de terra;
- Elaboração dos projetos de Arquitetura;
- Elaboração de projetos de Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- Elaboração de projetos de Instalações Hidro-Sanitáiras (água, esgoto, fossas e sumidouros);
- Elaboração de projetos de Instalações de Combate à Incêndio;
- Elaboração de projetos de sinalizações verticais e horizontais;
- Elaboração de projetos de acessibilidade;
- Elaboração de projeto de Estruturas metálicas para galpões;
- Elaboração de projetos de Estruturas de Madeiras para galpões e outros;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 290204/2023, emitida em 18/01/2023

Certidão nº 290204/2023
18/01/2023, 15:16
Chave de Impressão: d9BwC
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2023 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 18/01/2023, às 15:16.

- Elaboração de projeto de Estruturas Pré-moldadas de Concreto para caixa d'água, Cisternas e outros;
- Elaboração de projeto de Pavimentação em Pedra Tosca, com delimitações e contornos de meios-fios de concreto, acessos, sarjetas e soluções de drenagem;
- Elaboração dos Orçamentos e Cronogramas das obras das CMRs;
- Elaboração de Memoriais Descritivos, de Plantas georreferenciadas, e de Arquivos Shape e KML (Google), para licenciamento das obras das CMRs junto à SEMACE;
- Elaboração de Conteúdo Técnico e demais documentações pertinentes, para compor Edital de processos licitatórios para contratação das obras de construção das CMRs em diversos municípios pertencentes ao Consórcio;
- Supervisão e fiscalização da execução das obras de construção das CMRs, com elaboração de relatórios de acompanhamento e de medições para pagamento.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

- Início do Serviço: 03/02/2022
- Término: 03/09/2022
- Período de execução: 8 (oito) meses

Fortaleza, 28 de dezembro de 2022

Adonai da Silva Aires
CPF. 113.574.603-68
Engenheiro Civil – CREA-CE 6949D
RNP 0600947980

Pagina 2

CONSERCE
Sertão Central

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 290204/2023, emitida em 18/01/2023

Certidão nº 290204/2023
18/01/2023, 15:16
Chave de Impressão: d9BwC
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/01/2023 e contém 2 folhas

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 308554/2023
Emissão: 09/06/2023
Validade: 30/06/2023
Chave: a58Da

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CONSERCE

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LIMA
Registro: 0603398820
CPF: 210.***.***-53

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
Data de registro: 13/10/1988

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73-CONFEA
Data de Formação: 16/07/1988

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8216096708. Data de vencimento do boleto: 30/06/2023

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- Documento válido em todo território nacional.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)
Parcelamento Ano: 2023 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Registro: 0010420339
CNPJ: 31.998.959/0001-91
Data Início: 10/01/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000789911

202200000789911

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 28/12/2022 - 26/06/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 27/12/2022
Data de Registro: 26/05/2021
Registro CAU : PJ49605-1
CNPJ: 31.998.959/0001-91
Objeto Social: Serviços de engenharia, consultoria, assessoria, projetos, supervisões, perícias e capacitações e treinamentos referente a obras e serviços de engenharia civil (cnae 7112000); Construção de rodovias e ferrovias (cnae 4211101); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (cnae 4211102); Construção de obras de arte especiais (cnae 4212000); Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica (cnae 4221902); Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (cnae 4221903); Construção de estacoes e redes de telecomunicações (cnae 4221904); Manutenção de estacoes e redes de telecomunicações (cnae 4221905); Obras de irrigação (cnae 4222702); Obras portuárias, marítimas e fluviais (cnae 4291000); Montagem de estruturas metálicas (cnae 4292802); Construção de instalações esportivas e recreativas (cnae 4299501); Outras obras de engenharia civil (cnae 4299599); Demolição de edifícios e outras estruturas (cnae 4311801); Preparação de canteiro e limpeza de terreno (cnae 4311802); Perfurações e sondagens (cnae 4312600); Obras de terraplenagem (cnae 4313400)
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (cnae 4322302)
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (cnae 4322303); Outras obras de acabamento da construção (cnae 4330499); Obras de fundações (cnae 4391600); Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cnae 4744005); Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (cnae 6821801); Serviços de arquitetura (cnae 7111100); Serviços de cartografia, topografia e geodesia (cnae 7119701); Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia (cnae 7119703); Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura (cnae 7119799); Testes e analises técnicas (cnae 7120100) Design de interiores (cnae 7410202); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (cnae 8211300); Construção de edifício (cnae 4120400)
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (cnae 4213800); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (cnae 4222701); Instalação e manutenção elétrica (cnae 4321500); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (cnae 4322301); Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (cnae 4329104); Impermeabilização em obras de engenharia civil (cnae 4330401); Serviços de pintura de edifícios em geral (cnae 4330404); Administração de obras (cnae 4399101); Serviços de perícia relacionados à segurança do trabalho (cnae 7119704).

Atividades econômicas:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000789911

2022000078991 1

CONSERCE Bertão Central 112

- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- DESIGN DE INTERIORES
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- OBRAS DE ALVENARIA
- OBRAS DE FUNDAÇÕES
- OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- PERFURAÇÕES E SONDAGENS
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Capital social: R$ 620.000,00
Última atualização do capital: 04/05/2021

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LETICIA MACHADO LIMA
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 26/04/2021
Número do RRT: 10708956
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000789911

2022000078911

CONSERC
113
Sertão Central

Certidão nº 789911/2022

Expedida em 28/12/2022, FORTALEZA/CE, CAU/CE

Chave de Impressão: 7BY4YW

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 7BY4YW
Impresso em: 21/04/2023 às 11:42:49 por: HANNAH ENGENHARIA, ip: 172.68.179.139

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 308555/2023
Emissão: 09/06/2023
Validade: 30/06/2023
Chave: zBy7Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 31.998.959/0001-91

Registro: 0010420339

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 620.000,00

Data do Capital: 10/11/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PROJETOS, SUPERVISÕES, PERÍCIAS E CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS REFERENTE A OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS TAIS COMO A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS E A CONSTRUÇÃO DE TUNEIS (URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, METROPOLITANOS); OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO TAIS COMO DRENAGEM DO SOLO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO E REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, EXCETO EM LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO TAIS COMO OS SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, INSTALAÇÃO DE PISCINAS PRÉ-FABRICADAS, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS E OUTRAS ATIVIDADES DE ACABAMENTO EM EDIFICAÇÕES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, TAIS COMO, CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS (TELHADOS, COBERTAS, CHAMINÉS, LAREIRAS E CHURRASQUEIRAS, LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL TAIS COMO OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA; TESTES E ANALISES TÉCNICAS; DESIGN DE INTERIORES; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.1: Considerando as atribuições de seus responsáveis técnicos, a empresa possui restrições para as seguintes atividades: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; DESIGN DE INTERIORES. OBS.2: EMPRESA APTA PARA: INSTALAÇÕES DE GÁS, SOMENTE EM EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA, TESTES E ANALISES TÉCNICAS, SOMENTE NAS MODALIDADES DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA.

Endereço Matriz: RUA LAURO MAIA, 357, FÁTIMA, FORTALEZA, CE, 60055295

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 10/01/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001042057DDCE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8216096737. Data de boleto: 30/06/2023

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 308555/2023
Emissão: 09/06/2023
Validade: 30/06/2023
Chave: zBy7Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Fls. 115
Gerência Central

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- Documento válido em todo território nacional.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
Lista da(s) Empresa(s):HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA ME - 08.722.976/0001-80; J N LIMA FILHO SERVIÇOS DE ENGENHARIA - ME - 17.164.016/0001-32; COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - 03.006.548/0001-37; OCTHA ENGENHARIA LTDA - 27.047.606/0001-39;

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Parcelamento Ano: 2023 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUIZ SÉRGIO ROCHA SILVA
Registro: 0619164883
CPF: 033.***.***-12
Data Início: 16/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA
Atribuição: ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº 218 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LIMA
Registro: 0603398820
CPF: 210.***.***-53
Data Início: 10/01/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73-CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CONSERCE
Fls. 116
Serviço Central

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.998.959/0001-91
Certidão nº: 46317825/2022
Expedição: 22/12/2022, às 16:17:47
Validade: 20/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.998.959/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fortaleza
PREFEITURA

CONSERCE
Fls. 117

CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº do documento	Data da emissão
ILS0006545/2019	11/01/2019

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI	31.998.959/0001-91

Natureza Jurídica
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
481106	RUA LAURO MAIA, 357, - FÁTIMA, 60055295, Fortaleza - CE

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
299,00	114,63	114,63

CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
711200001	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim

Responsável Legal

CPF	Nome
210.545.413-53	JOAO FRANCISCO RODRIGUES LIMA

Observações

1. Requerente desta Certidão de Isenção de Licença Sanitária (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): JOAO FRANCISCO RODRIGUES LIMA / CPF: 21054541353
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2019222735, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Esta Certidão de Isenção de Licença Sanitária habilita a(s) operação(ões):
a) As atividades de baixo risco ficam dispensadas da exigência de licença sanitária, contudo devem seguir as normas sanitárias em vigor referentes às boas práticas de funcionamento nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 02/08/2019 CÓDIGO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA e Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la.
b) As atividades de baixo risco serão definidas em resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, de que trata a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.
4. Realizar nova solicitação de Certidão de Isenção de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade deverá ser feita nova solicitação.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.

CONDICIONANTES

ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento, em local visível ao público as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Para análise

CONSERCE
Fls. 113
Secretaria Comercial

Transparência

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

CONSERCE
Fls. 119
Gerência Central

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202310601912

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070977534
CNPJ / CPF: 31998959000191
RAZÃO SOCIAL: HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/04/2023 ÀS 13:00:44
VÁLIDA ATÉ 18/06/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSERCE
Fls. 120
Sertão Central

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.998.959/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:19 do dia 30/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2023.
Código de controle da certidão: **99D5.2DD3.47EC.BDD2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.998.959/0001-91
Razão Social: HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI
Endereço: R RAMIRO FERREIRA FACANHA N 100 45 / LAGOA REDONDA / FORTALEZA / CE / 60831-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2023 a 23/06/2023

Certificação Número: 2023052503450033920260

Informação obtida em 30/05/2023 10:46:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSERCE
Fls. 121
Serviço Central

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

CONSERCE
Fls. 122
Gerência Central

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2023/143569

CPF/CNPJ: 31.998.959/0001-91

Nome ou Razão Social: HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Endereço: R LAURO MAIA 357 **** FÁTIMA CEP 60055-295

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Credito tributario suspenso

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 30 de Maio de 2023 (13:48:46)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 28/08/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSERCE
Fls. 123
Sertão Central

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ n° 31.998.959/0001-91.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Sexta-feira, 9 de Junho de 2023 às 14:46:20

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Para consultar a autenticidade do documento acesse **https://autdoc.tjce.jus.br** e informe o seguinte código: **976402387**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONSERCE Fls. 124 Serrão Central

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.998.959/0001-91 **MATRIZ**		**12/11/2018**

NOME EMPRESARIAL
HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HANNAH ENGENHARIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURO MAIA	**357**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.055-295	**FATIMA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(85) 3252-2055

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/12/2022** às **09:02:48** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONSERCE Fls. 125

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.998.959/0001-91 **MATRIZ**		**12/11/2018**

NOME EMPRESARIAL
HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURO MAIA	**357**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.055-295	**FATIMA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(85) 3252-2055

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/12/2022** às **09:02:48** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONSERCE
Fls. 126
Sertão Central

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.998.959/0001-91 **MATRIZ**		**12/11/2018**

NOME EMPRESARIAL
HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.10-2-02 - Design de interiores
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAURO MAIA	**357**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.055-295	**FATIMA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(85) 3252-2055

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/12/2022** às **09:02:48** (data e hora de Brasília).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

CONSERCE
Fls. 127
Gerência Central

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
492743-5

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO
12/11/2018

NOME / RAZÃO SOCIAL
HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI

CPF/CNPJ
31.998.959/0001-91

NOME DE FANTASIA
HANNAH ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
711200001 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS
421110101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421110201 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
421200001 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
421380001 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
422190201 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
422190301 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
422190401 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
422190501 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
422270101 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
422270201 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
429100001 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
429950101 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
429959901 - OBRAS DE AÇUDES
431180101 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
431180201 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
431260001 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
431340001 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
431930001 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
432150001 - INSTALAÇÃO ELETRICA
432230101 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
432230201 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
432230301 - INSTALAÇOES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO
432910401 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
433040101 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
433040201 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
433040301 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
433040401 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
433040501 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
433049901 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
439160001 - OBRAS DE FUNDAÇOES
439910101 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SEM RESPONSABILIDADE TÉCNICA
439910201 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
439910301 - OBRAS DE ALVENARIA
439910401 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
439910501 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
439919901 - CONSTRUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS (INFRA-ESTRUTURA)
259930101 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
682180101 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS
702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA

TECNICA ESPECIFICA
711110001 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
711970101 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
711970301 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
711970401 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
711979901 - SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA
741020201 - DESIGN DE INTERIORES
821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
712010001 - TESTES E ANALISES TECNICAS DE PRODUTOS NÃO SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA
429280201 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL

CONSERCE 128 Sertão Central

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R LAURO MAIA, 357

COMPLEMENTO
****

BAIRRO
FÁTIMA

CEP
60055-295

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

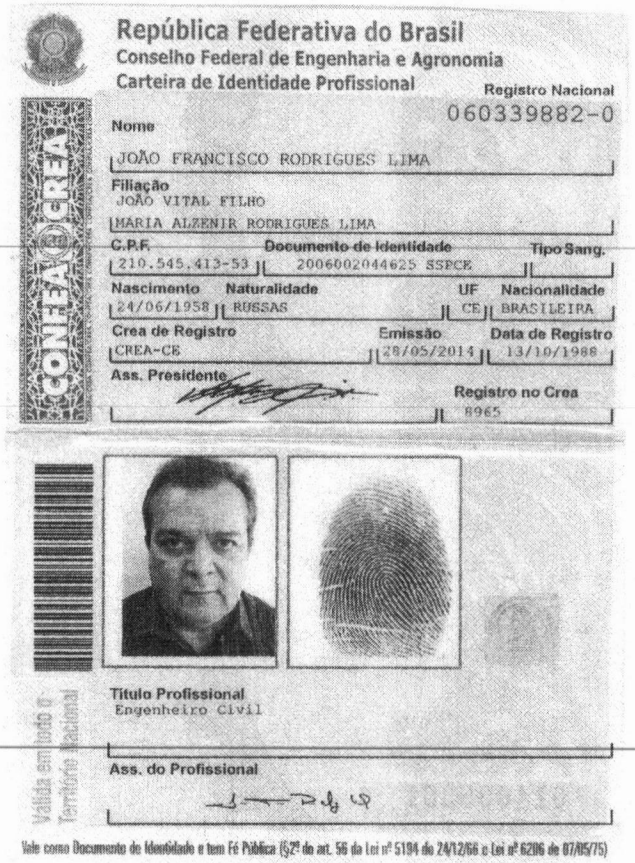
SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI	*OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL*	*DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI*	*DATA DE CADASTRO NA SEFIN*
NÃO	**SIM**	**12/11/2018**	**12/11/2018**

EMITIDO VIA INTERNET EM 25/08/2022 ÀS 15:38:47
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
060339882-0

CONFEA CREA

Nome
JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LIMA

Filiação
JOÃO VITAL FILHO
MARIA ALZENIR RODRIGUES LIMA

C.P.F. | Documento de Identidade | Tipo Sang.
210.545.413-53 | 2006002044625 SSPCE |

Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade
24/06/1958 | RUSSAS | CE | BRASILEIRA

Crea de Registro | Emissão | Data de Registro
CREA-CE | 28/05/2014 | 13/10/1988

Ass. Presidente

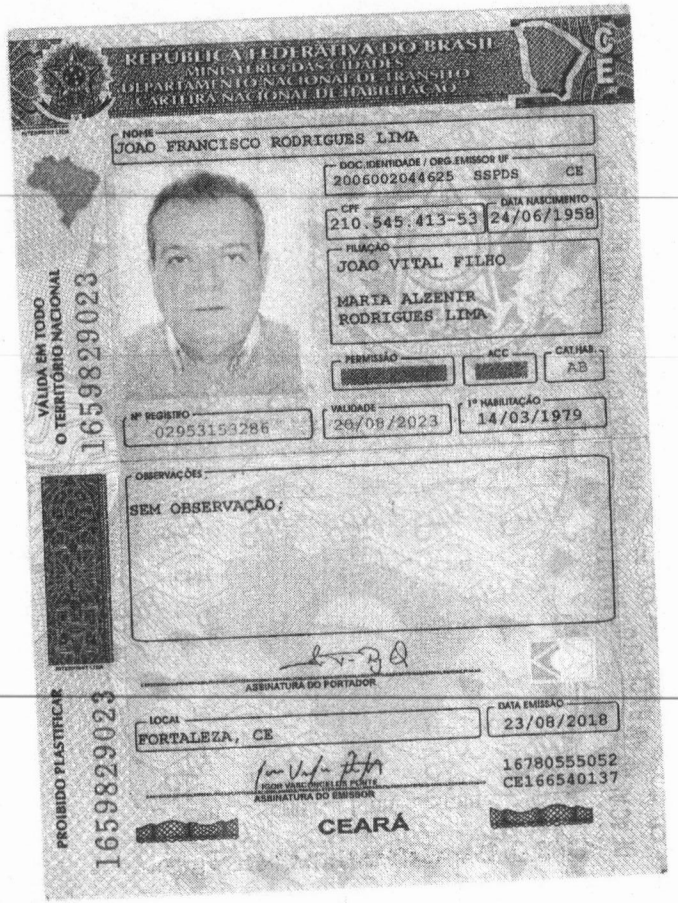
Registro no Crea
8965

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Válida em todo o Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
JOAO FRANCISCO RODRIGUES LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2006002044625 SSPDS CE

CPF
210.545.413-53

DATA NASCIMENTO
24/06/1958

FILIAÇÃO
JOAO VITAL FILHO
MARIA ALZENIR RODRIGUES LIMA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02953153286

VALIDADE
26/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
14/03/1979

OBSERVAÇÕES:
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
23/08/2018

FIDIR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

16780555052
CE166540137

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16598290 23

PROIBIDO PLASTIFICAR
16598290 23

CONSERGE
Fls. 129
Santão Central

HANNAH
CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI

CONSERCE
Fls. 130
Sertão Central

À
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE
Sra. Renata Fontes Cavalcante

Prezada Senhora

Conforme solicitado, segue a Declaração abaixo

DECLARAÇÃO

HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.998.959/0001-91, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Francisco Rodrigues Lima, portador da Carteira de Identidade n° 2006002044625 e do CPF n° 210.545.413-53, **DECLARA**, para os devidos fins que:

Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova junto ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE**, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Fortaleza-Ce, 09 de junho de 2023.

JOAO FRANCISCO RODRIGUES LIMA:21054541353

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO RODRIGUES LIMA:21054541353
Dados: 2023.06.09 13:52:23 -03'00'

HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
João Francisco Rodrigues Lima
Engenheiro Civil
Crea/Ce RN 060339882-0
CPF: 210.545.413-53
RG: 2006002044625
Titular/Administrador – Resp. Técnico

CONSERCE Fls. 131 Sertão Central

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.15.03-DL

1 - ABERTURA:

Por ordem da Ilma. Sra. Ordenadora de Despesas do Consórcio Público de manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, **Renata Fontes Cavalcante**, foi instaurado o presente processo de dispensa de licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL,** em conformidade com o Termo de Referência em anexo.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

2 - JUSTIFICATIVA:

Para efetivação da prestação dos serviços acima elencados no **Objeto** deste **Termo de Referência**, este Consorcio não dispõe em seu quadro funcional de profissionais **com a capacitação e expertise** necessárias ao atendimento de toda esta demanda, tornando-se imprescindível a contratação de empresa especializada com comprovada experiência em projetos e assessoria técnica, com dimensão e complexidade semelhantes ao requerido no presente Termo de Referência.

CONSERCE Fls. 132 Sertão Central

a) Para efeito desta contratação, entende-se por adequação de projetos e orçamentos básicos para construção de CMRs - Centrais Municipais de Resíduos, a elaboração, à partir dos Projetos Básicos da CMRs fornecidos pela SEMA – Secretaria de Meio Ambiente, de projetos de Arquitetura, Intstalações Elétricas, Instalações Hidro-Sanitárias, Estruturas de Concreto e Metálicas, Sinalização, e suas respectivas Orçamentações.

b) Para efeito deste certame, entende-se por supervisão de obras o conjunto de atividades desenvolvidas por profissionais ou empresas de engenharia consultiva, especializadas para exercer o acompanhamento de serviços específicos, representar o CONSÓRCIO, decidir questões de interpretação de projetos, especificações e normas, avaliar e controlar a qualidade e quantidade dos materiais empregados e dos serviços executados, assim como do produto acabado.

O objetivo é exercer os controles gerenciais, visando à melhoria na qualidade de execução da obra de modo a garantir que ela atenda, fundamentalmente, às seguintes exigências:

- Supervisão de obras em andamento no âmbito do CONSÓRCIO, tanto as próprias como as conveniadas;

- Suporte técnico na elaboração de alteração de projetos e orçamentos aos gestores e fiscais dos contratos de serviços de engenharia, bem como emitir medição de serviços executados;

- Verificação da fidelidade da execução ao projeto executivo;

- Verificação do atendimento às especificações, normas, procedimentos da ABNT ou do projeto executivo;

- Garantir a qualidade de acordo com as especificações pertinentes, dentro da melhor técnica executiva, sobre os materiais, processos e equipamentos;

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. 133 Sertão Central

- Verificar o pleno atendimento às condições contratuais e à legislação vigente;

- Garantir o atendimento à legislação e exigências ambientais, assim como da proteção do patrimônio físico e o cronograma financeiro;

- Analisar e emitir pareceres sobre a execução de serviços não previstos nos contratos; prorrogação de prazos; alterações do cronograma físico-financeiro; justificativas e acréscimos contratuais e outros correlatos.

3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração **pode ou deve deixar de realizar licitação**, tornando-a **dispensada, dispensável e inexigível**.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

> "Art.37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência." E também, a seguinte:
>
> [...]
>
> XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação

CONSERCE Fls. 136 Sertão Central

> pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.
>
> (Grifado para destaque)

DA SITUAÇÃO DE DISPENSA - Artigo 24, inciso II e Artigo 23 §8°, ambos da Lei Federal n.° 8.666/93.

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação **dispensável**, pois a aquisição já delineada no Termo de Referência, parte integrante deste processo administrativo.

Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a **contratação direta** dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, II do referido diploma, *verbis:*

> Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda

CONSERCE Fls. 133 Sertão Central

para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

§ 1° Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

§ 8° No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (*e deve*) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, conforme estabelece o artigo 24, inciso I e artigo 23 §8°, ambos da Lei Federal n.° 8.666/93.

CONSERCE Fls. 136 Sertão Central

4 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre a Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Comprova-se que a contratação foi efetivada considerando que o preço é compatível com o valor de mercado.

5 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O valor contratado está compatível com o valor de mercado do serviço solicitado, conforme cotações anexadas ao processo. A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Consorcio deve ser meta permanente de qualquer administração.

De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações, pois o **valor mensal** do serviço será de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).**

Assim, vale ressaltar que o valor a ser pago encontra-se de acordo com as cotações anexo aos autos, e que o valor global do contrato a ser celebrado será de **R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).**

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

CONSERCE Fls. 137 Sertão Central

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento para o exercício de 2023 do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, classificados sob os códigos: **DOTAÇÃO 18.542.0001.2.001 – Elemento de Despesas: 33.90.35.00 Subelemento: 33.90.35.01 FONTE DOS RECURSOS: 1.500.0000.00**.

Quixadá-Ce, 12 de junho de 2023.

Renato Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL
BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM
CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 138 Sertão Central

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Sra. Renata Fontes Cavalcante, Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 002/2023, e considerando tudo o mais que consta do presente **Processo Administrativo nº. 2023.05.15.03- DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** de licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso II c/c Artigo 23 §8º, da Lei nº 8.666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL**, em favor da HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, em conformidade com o Termo de Referência, vigendo por 05(cinco) meses a partir da data da assinatura do contrato. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento para o exercício de 2023, do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, classificada sob os códigos: **DOTAÇÃO 18.542.0001.2.001 - Elemento de Despesas: 33.90.35.00 Subelemento: 33.90.35.01 FONTE DOS RECURSOS: 1.500.0000.00**. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, à devida ratificação.

Quixadá, 12 de junho de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 139 Sertão Central

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a Declaração de Dispensa do Processo Administrativo nº 2023.05.15.03 - DL, foi publicada através de afixação no flanelógrafo deste Consorcio (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data.

Quixadá, 12 de junho de 2023.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Renato Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL
BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM
CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 160 Sertão Central

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº.2023.05.15.03-DL, venho emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso I, do artigo 24 c/c artigo 23 §8º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL.

O valor da contratação importa no valor global de **R$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS),** referente aos serviços ora pleiteados, por 12 meses a partir da assinatura do contrato, que teve por vencedora da cotação de preços a pessoa jurídica HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93, passamos para a ratificação da presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA.

Quixadá/CE, 12 de junho de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL
BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM
CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. XII Sertão Central

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Sra. Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº. 2023.05.15.03-DL, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL.

DISPENSA RATIFICADA EM FAVOR DE: HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Quixadá/CE, 12 de junho de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE

CONSERCE Fls. 162 Sertão Central

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

A Sra. Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE, em cumprimento à ratificação procedida faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL.

CONTRATADA: HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.05.15.03-DL.

Extrato de ratificação emitido pela Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE.

Quixadá/CE, 12 de junho de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE

OBSERVAÇÃO:
O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo do Consorcio Público data de 12/06/2023, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL
BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM
CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 43 Sertão Central

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Quixadá/CE, 12 de junho de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, dirigimo-nos à V.Sa., para convocar-lhe para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.05.15.03 - DL, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL.**

Atenciosamente,

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Renata Fontes Cavalcante

Renata Fontes Cavalcante

SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

Para: HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 31.998.959/0001-91

Rua: Lauro Maia, nº 357, Fátima, CEP: 60.055-295, Fortaleza - Ceará

JOAO FRANCISCO RODRIGUES LIMA:21054541353

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO RODRIGUES LIMA:21054541353
Dados: 2023.06.13 09:59:25 -03'00'

Gmail

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

RE: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONSERCE Fls. 166 Sertão Central

hannah.engenharia <hannah.engenharia@uol.com.br> 13 de junho de 2023 às 10:09
Para: Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

Prezados Senhores, bom dia.

Em resposta ao seu e-mail abaixo, e conforme solicitado, vimos por este encaminhar a convocação e o contrato que nos foram enviados, devidamente assinados através de assinatura digital, pelo sócio gerente e responsável técnico da Empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

Ficamos à disposição para quaisquer outras providencia que se façam necessários.

Atenciosamente.

HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
João Francisco Rodrigues Lima
Engenheiro Civil
Crea/Ce RN 060339882-0
CPF: 210.545.413-53
RG: 2006002044625
Titular/Administrador – Resp. Técnico

De: "Consórcio Sertão Central" <conserce.residuos@gmail.com>
Enviada: 2023/06/13 09:42:09
Para: hannah.engenharia@uol.com.br
Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Bom dia

Vinhemos por meio deste, convocar para assinatura do Contrato nº 12.06.01/2023 que tem como objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL ; . Segue em anexo.

Atenciosamente

Renata Fontes Cavalcante

SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

---

2 anexos

1 - 09 - TERMO DE CONVOCACAO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.pdf
197K

2 - 10 - CONTRATO N 12.06.01-2023.pdf
240K

CONSERCE Fls. 145 Sertão Central

CONTRATO Nº 12.06.01/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE E A PESSOA JURÍDICA HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no. 35.246.981/0001-36, com sede à Rua. Francisco Segundo Costa, nº 374, Centro - CEP:63.903-438 – Quixadá/CE, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra. Renata Fontes Cavalcante, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa jurídica HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 37.998.959/0001-91, com endereço na Rua Lauro Maia, nº 357, Fatima, CEP: 60.055-295, Fortaleza - CE, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.05.15.03 - DL, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.05.15.03 - DL, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, devidamente ratificada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL.**

Fls. 16

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR DO SERVIÇO

3.1 - O valor global do Contrato é de **R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)** a ser pago em parcelas mensais e sucessivas, conforme tabela abaixo:

ITEM	FINALIDADE	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS PARA CONSTRUÇÃO DE CMRs - CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS, NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, NA ELABORAÇÃO, DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E DE MEDIÇÕES PARA PAGAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL	05	Mês	R$ 9.500,00	R$ 47.500,00

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.

4.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CONSERCE Fls. 197 Sertão Central

4.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

4.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

4.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

4.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

4.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

4.8 – Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

4.9 – Recusar os serviços que não apresentarem consonância com os ditames legais.

4.10 – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

5.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

5.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

5.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

5.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo

CONSERCE Fls. 148 Sertão Central

obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

5.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de complexo caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

5.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.10 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

5.11 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.12 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

5.13 - Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência contratual será de **05 (Cinco) Meses**, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONSERCE Fls. 159 Sertão Central

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei N°. 12.440/2011.

7.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

7.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento vigente da Unidade Gestora, classificados sob a Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

CONSERCE Fls. 150 Sertão Central

DOTAÇÃO 18.542.0001.2.001 - Elemento de Despesas: 33.90.35.00 Subelemento: 33.90.35.01 FONTE DOS RECURSOS: 1.500.0000.00

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1 - O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual transcorrido tal prazo, deverá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para fins de proceder com o reajuste.

9.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante processo administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa:

a) de 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b) o valor das multas referido neste item será descontado **"ex-officio"** da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Consorcio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superipr a 02 anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02(dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

12.2 - Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a esta relação;

12.3 - Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que ausente a culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido;

12.4 - Caso haja razões de interesse público devidamente justificadas nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATANTE decida rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a CONTRATADA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CONSERCE Fls. 152 Sertão Central

12.5 - O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à CONTRATADA ou por via postal, com aviso de recebimento;

12.6 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1 - Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2 - Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixadá-CE, 12 de junho de 2023.

JOAO FRANCISCO RODRIGUES LIMA:21054541353

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO RODRIGUES LIMA:21054541353
Dados: 2023.06.13 09:58:41 -03'00'

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consorcio
CONTRATANTE

HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
CONTRATADO

CONSERCE Fls. 153 Sertão Central

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Vitória [illegible] Soares
CPF: 068.630.673-23

2. Nome: Jania Rachelly Soares Arruda
CPF: 010.797.613-73

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. 15 Sertão Central

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25.05.01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.15.03- Objeto: Valor Global do Contrato: R$ 47.500,00(quarenta e sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária -18.542.0001.2.001, Elemento de Despesa: 33.90.35.00 Signatários: CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, representado pela Sra. RENATA FONTES CAVALCANTE e do outro lado à pessoa jurídica: HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Vigência do Contrato: 05 (cinco) mês. Data do Contrato: 12 de junho de 2023.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 158 Sertão Central

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações(flanelógrafo) do CONSERCE, o extrato referente ao CONTRATO Nº 12.06.01/2023, firmado entre o CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, e a pessoa jurídica: HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.05.15.03.

Quixadá-CE, 12 de junho de 2023

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL